



PGR

Programa de Gerenciamento de Riscos
Inventário de Riscos e Plano de ação

COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO
COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

Elaborado por Luiz Gustavo Elias MTS 0111461/SP

TROMBONI MEDICINA DO TRABALHO LTDA



Rua das Gardênias, 32 - Jardim Motorama - São José dos Campos - SP/SP

Programa de Gerenciamento de Riscos

Fundada em 2012, a Tromboni executa serviços de gestão em segurança e medicina do trabalho. Associada ao CREA (Conselho Regional de engenharia e Agronomia), à ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) e à ABHO (Associação Brasileira de Higiene Ocupacional), conta com um corpo técnico altamente capacitado e preparado para atender todas as demandas nos diversos segmentos da segurança do trabalho. Além disso, desenvolveu uma forma especial de cuidar da saúde dos trabalhadores através do atendimento humanizado e rapidez na realização dos exames. É associada ao CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo), concentrando profissionais da saúde e exames ocupacionais em um só lugar. Para qualificação profissional, reúne instrutores altamente capacitados que utilizam técnicas de PNL como estratégia de aprendizagem, além de possuir um Centro de Treinamento Prático para realização de todos os treinamentos citados nas Normas Regulamentadoras.

Emitido em **23/06/2023**



COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

09.062.893/0001-74

Endereço

Avenida Doutor Altino Arantes, 372 - Centro - São Sebastião/SP
11608-623

CNAE

5231-1/01 - Administração da infraestrutura portuária
Grau de Risco 3

Índice

INVENTÁRIO DE RISCOS	5
INTRODUÇÃO.....	6
RESUMO NORMA REGULAMENTADORA 01.....	6
UNIDADE: COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO	8
GHE: 01 - ADMINISTRATIVO.....	10
GHE: 02 - ENGENHARIA OBRAS MANUTENÇÃO PREADIAL ELÉTRICA	15
GHE: 03 - GUARDA PORTUÁRIA	158
GHE: 04 - CCO	46
GHE: 05 - GESTÃO DA OPERAÇÃO CAIS ARMAZENAGEM.....	52
GHE: 06 - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS BALANÇA.....	63
GHE: 07 - CENTRO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS MEIO AMBIENTE.....	71
GHE: 08 - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS CAIS	87
GHE: 09 - MOTORISTAS.....	103
CONCLUSÃO	110
PLANO DE AÇÃO.....	111

Inventário de Riscos

Introdução

RESUMO NORMA REGULAMENTADORA 01

Este Programa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado de acordo com os requisitos da Norma Regulamentadora (NR) 1, com redação dada pela Portaria SEPRT nº 6.730, de 09/03/2020, publicada no Diário Oficial da União de 12/03/2020.

Todos os requisitos da NR 1 foram cumpridos neste PGR, sendo que destacamos alguns para fins ilustrativos:

1.4.1 g) Implementar medidas de prevenção, ouvidos os trabalhadores, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I. eliminação dos fatores de risco;

II. minimização e controle dos fatores de risco, com a adoção de medidas de proteção coletiva;

III. minimização e controle de fatores de risco, com a adoção de medidas administrativas ou de organização do trabalho; e

IV. adoção de medidas de proteção individual.

1.5.3.1. A organização deve implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades.

1.5.3.1.1 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve constituir um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR.

1.5.3.2 A organização deve:

a) evitar os riscos ocupacionais que possam ser originados no trabalho;

b) identificar os perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde;

c) avaliar os riscos ocupacionais indicando o nível de risco;

d) classificar os riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção de medidas de prevenção;

e) implementar medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida na alínea “g” do subitem 1.4.1; e

f) acompanhar o controle dos riscos ocupacionais.

1.5.3.3 A organização deve adotar mecanismos para:

a) consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim ser adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, quando houver; e

b) comunicar aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR.

1.5.3.4 A organização deve adotar as medidas necessárias para melhorar o desempenho em SST.

1.5.4.4 Avaliação de riscos ocupacionais.

1.5.4.4.1 A organização deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seu(s) estabelecimento(s), de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção.

1.5.4.4.2 Para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência.

1.5.4.4.5 Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados, observado o subitem 1.5.4.4.2, para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação.

1.5.5.1.1 A organização deve adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos

sempre que:

- a)** exigências previstas em Normas Regulamentadoras e nos dispositivos legais determinarem;
- b)** a classificação dos riscos ocupacionais assim determinar, conforme subitem 1.5.4.4.5;
- c)** houver evidências de associação, por meio do controle médico da saúde, entre as lesões e os agravos à saúde dos trabalhadores com os riscos e as situações de trabalho identificados.

1.5.5.2. Planos de ação.

1.5.5.2.1 A organização deve elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, conforme o subitem 1.5.4.4.5.

1.5.5.2.2 Para as medidas de prevenção deve ser definido cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados.

1.5.7 Documentação

1.5.7.1 O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos:

- a)** inventário de riscos; e
- b)** plano de ação.

1.5.7.2 Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da organização, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados.

1.5.7.2.1 Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho.

UNIDADE

COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

COMPANHIA DOCAS DE SAO SEBASTIAO

09.062.893/0001-74

EndereçoAvenida Doutor Altino Arantes, 372 - Centro - São Sebastião/SP
11608-623**CNAE**

5231-1/01 - Administração da infraestrutura portuária

Grau de Risco 3

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho**81 funcionários**

61 homens

20 mulheres

0 menores

Setor	Cargo	Funcionários
Comercial	Assessor de marketing	1
Controladoria	Gerente de Controladoria	1
Controladoria - Contabilidade	Auxiliar de Contabilidade	1
Diretoria - Secretária	Secretária Sr	1
Engenharia - Obras e Manutenção Predial	Encarregado Manutenção Equipamento Elétrico e Predial	1
	Gerente de Serviços de Obras	1
	Mecânico de Máquinas	1
	Tecnólogo	1
Financeiro	Gerente Financeiro	1
Financeiro - Contas a Pagar e Receber	Aprendiz	1
	Coordenador de Serviços Especializados	1
Jurídico	Assessor Técnico III	1
	Assessor Técnico I	1
Licitações e Contratos	Gerente de Produção	1
Licitações e Contratos - Almoxarifado	Auxiliar Administrativo II	1
Licitações e Contratos - Compras	Analista Estudos Econômicos Jr	1
Licitações e Contratos - Controle de Arquivos e Processos	Aprendiz - Logística	1
Marketing	Assessor de Marketing	1
Operações Portuárias - Armazenagem	Ajudante de Armazém	1
	Assistente Técnico Portuário I	1
	Conferente de Carga	1
	Encarregado de Armazém	1
	Líder de Armazém	5
	Operador de Guindaste	1

Operações Portuárias - Balança	Balanceiro	1
	Operador de Balança	3
	Operador de Empilhadeira	2
	Operador de Guindaste	1
	Pintor	1
Operações Portuárias - Cais	Assistente Técnico Portuário I	1
	Conferente de Carga	1
	Encarregado Manutenção Mecânica	1
	Encarregado Operador de Máquinas	1
	Líder Turma Capatazia	1
	Motorista	2
	Operador de Empilhadeira	2
	Operador de Guindaste	1
Operações Portuárias - Operações Portuárias	Coordenador de Serviços Especializados	1
Relações Corporativas	Gerente de Relações Corporativas	1
Relações Corporativas - Atendimento Governo / Comunicação	Assessor Técnico II	1
Relações Corporativas - RH	Auxiliar de Pessoal I	1
Relações Corporativas - Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais	2
	Motorista	2
	Telefonista	2
Relações Corporativas - Societário	Assessor de Comunicação	1
Segurança Portuária - Administrativo	Agente de Segurança Portuária	1
	Assessor Técnico II	0
Segurança Portuária - CCO	Coordenador de Serviços Especializados	1
Segurança Portuária - Guarda Portuária	Agente de Segurança Portuária	8
	Assessor Técnico I	1
	Assessor Técnico II	0
	Guarda Portuário	8
Segurança, Saúde e Meio Ambiente	Gerente de Desenvolvimento	1
Segurança, Saúde e Meio Ambiente - Meio Ambiente	Auxiliar Técnico	1
	Técnico Obras IV	1
Segurança, Saúde e Meio Ambiente - Saúde	Aprendiz	1
Segurança, Saúde e Meio Ambiente - Segurança Trabalho	Técnico de Segurança do Trabalho	1

Tecnologia da Informação	Assessor Técnico III	1
Tecnologia da Informação - Suporte Usuário	Auxiliar Técnico	1

GHE

01 - Administrativo

29 funcionários

09 homens

20 mulheres

0 menores

Descrição do local	Complexo administrativo constituído por 05 edifícios construídos em alvenaria, iluminação e artificial por meio de lâmpadas LED, ventilação natural e artificial por meio de condicionadores de ar.
Descrição da atividade	Rotinas administrativas, Recursos Humanos, gestão de materiais e de pessoal, coordenação de atividades e de pessoal.

Setor Comercial		
Cargo Assessor de Marketing		
Assessorar a Diretoria da Presidência, realizando a avaliação e mapeamento de estratégias para direcionar as ações relacionados ao mercado, visando aumentar o desempenho comercial e buscar novas oportunidades de negócios, identificando clientes, selecionando e preparando os <i>leads</i> mais promissores, além da assessoria em mídias sociais, Planejamento Estratégico e assuntos regulatórios atinentes às atividades portuárias		
CBO: 142335		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Setor Controladoria		
Cargo Gerente de Controladoria		
Gerir recursos orçamentários; gerir a elaboração e execução de orçamentos plurianual e anual; gerir a contabilidade e as obrigações legais e acessórias; gerir custos; gerir a administração do patrimônio mobiliário e imobiliário; fornecer dados e estudos referentes a área de Controladoria para apoio à tomada de decisões da Diretoria.		
CBO: 142115		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Setor Controladoria - Contabilidade		
Cargo Auxiliar de Contabilidade		
Realiza o arquivo de documentos; realiza lançamentos e conferências no sistema contábil.		
CBO: 413110		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Diretoria - Secretária		
Cargo Secretária Sr		
Assessorar os Diretores em atividades profissionais; Controle e organização de agendas profissionais; Gerenciamento de arquivos técnicos e empresariais; Elaboração, emissão e recepção de correspondências; gestão de suprimentos; elaboração de e-mails; organização e controle de reuniões; atendimento e triagem de ligações telefônicas; Elaboração de planilhas, textos especializados e outros documentos oficiais; planejamento e gestão de viagens nacionais e internacionais; Responsável por manter a base de dados e contatos da Diretoria; gerenciamento de equipe de apoio; Assessoria Administrativa aos Assessores;		
CBO: 252305		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Financeiro		
Cargo Gerente Financeiro		
Gerir a área financeira quanto à realização de pagamentos; controle das contas a receber e a pagar; gerir o recebimento e controle de recursos financeiros e conciliação bancária; gerir a execução do fluxo de caixa; responsável pelas projeções, análises e demonstrações financeiras para avaliação de desempenho empresarial e apoio à tomada de decisões da Diretoria.		

CBO: 142115		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Setor Financeiro - Contas a Pagar e Receber

Cargo Aprendiz

Realiza exclusivamente atividades de apoio administrativo para a área.

CBO: 351305

Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
------------------------	------------------	--------------------

Cargo Coordenador de Serviços Especializados

Conferência e execução de faturamento; Geração de receitas da empresa; Atendimento aos usuários externos (clientes) e internos (diretores e assessores); Estatísticas (site, relatórios, secretaria, ANTAQ); Procedimentos administrativos no atendimento de auditorias e fiscalizações; Condução e acompanhamento dos processos de credenciamento dos operadores portuários, cadastramento de agentes marítimos; Monitoramento de visitas ao Porto; Processo de regulamento tarifário; Comparativo de tarifas e elabora relatórios gerenciais diversos.

CBO: 410105

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Setor Jurídico

Cargo Assessor Técnico III

Assessorar a Diretoria como responsável pela chefia máxima dos serviços jurídicos da Companhia Docas de São Sebastião (Ofício GPG nº 112/2019).

CBO: 252305

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Setor Jurídico

Cargo Assessor Técnico I

Assessorar a Diretoria Executiva em relação a assuntos legais, jurídicos e sobre licitações. Assessoria responsável pela Auditoria Interna.

CBO: 252305

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Setor Licitações e Contratos

Cargo Gerente de Produção

Gerir os processos de compras e licitações de materiais, obras e serviços, bem como os procedimentos referentes à assinatura de novos contratos, aditivos e encerramentos de contratos; gerir contratos; gerir o almoxarifado; Responsável pelo envio da pauta para a realização de Reunião de Diretoria, referente à celebração de contratos e aditivos contratuais; fornecer dados relacionados aos contratos da Companhia para apoio à tomada de decisões da Diretoria.

CBO: 141205

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Setor Licitações e Contratos - Almoxarifado

Cargo Auxiliar Administrativo II

Auxilia no controle de entrada e saída de materiais do estoque; Reponde pela recepção e distribuição dos materiais requisitados pelas áreas; Arquiva documentos do setor e realiza serviços administrativos do setor.

CBO: 411010

Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
------------------------	------------------	--------------------

Setor Licitações e Contratos - Compras

Cargo Analista Estudos Econômicos Jr

Responsável pelos orçamentos prévios, visando à aquisição de materiais e serviços, para atendimento às necessidades das áreas; Formalização do processo de compra; Atendimento a fornecedores; Acompanhamento dos serviços contratados/realizados.

CBO: 411010

Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
------------------------	------------------	--------------------

Setor Licitações e Contratos - Controle de Arquivos e Processos		
Cargo Aprendiz - Logística		
Realiza exclusivamente atividades de apoio administrativo para a área		
CBO: 411005		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Relações Corporativas		
Cargo Gerente de Relações Corporativas		
Gerir as atividades referentes a rotinas trabalhistas e administração de pessoal; administração da concessão de benefícios aos empregados; serviços de seleção e recrutamento de pessoal; treinamentos; comunicação; serviços de transporte; serviços de informação ao cidadão; contratos de prestação de serviços da área; acordos de cooperação técnica e funcionários cedidos. Responsável pela definição de normas internas, propondo soluções de atividades e obrigações legais inerentes. Fornecer dados e estudos relacionados à área de Relações Corporativas, para apoio à tomada de decisões da Diretoria. Responsável pela área Societária da Companhia.		
CBO: 142310		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Relações Corporativas - Atendimento Governo / Comunicação		
Cargo Assessor Técnico II		
Assessorar GRC quanto à assertividade e envio das informações da Companhia aos diversos órgãos e sistemas do governo (Sinfe, Siedesc, Sigef, Siscaa, diárias e passagens, Audesp, Informações de Pessoal e Encargos, Cargos e Salários e Funções); assessoraria nas às publicações de informações nas redes sociais da Companhia; Assessoria responsável pela Ouvidoria da Companhia.		
CBO: 252305		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Relações Corporativas - RH		
Cargo Auxiliar de Pessoal I		
Arquivo de documentos; Pesquisa de dados na folha para elaboração de relatórios e documentos diversos; Rotina de processamento de folha; Apontamento do ponto; Apoia a execução de tarefas relacionadas à administração de pessoal da empresa; Atendimento aos empregados.		
CBO: 411030		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Setor Relações Corporativas - Serviços Gerais		
Cargo Auxiliar de Serviços Gerais		
Preparar o café e chá para servir em reuniões e treinamentos; Organização da copa mantendo o local e os utensílios limpos.		
CBO: 514320		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2

Cargo Motorista		
Dirigem e manobram veículos transportando pessoas e documentos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo as leis vigentes de trânsito e normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
CBO: 782305		
Funcionários: 2 4	Homens: 2 4	Mulheres: 0

Cargo Telefonista		
Atende ao telefone, transfere as ligações para ramais internos; Realiza ligações solicitadas pelos setores; Controle interno das ligações efetuadas e conferência das contas telefônicas para informar os setores responsáveis.		
CBO: 422205		
Funcionários: 2	Homens: 0	Mulheres: 2

Setor Relações Corporativas - Societário		
Cargo Assessor de Comunicação		
Assessorar os Conselhos de Administração, Fiscal e Autoridade Portuária, secretariando as reuniões ordinárias e		

extraordinárias dos colegiados, redige atas e efetua o registro nos respectivos livros, e demais atividades inerentes à secretaria dos Conselhos.

CBO: 142325

Funcionários: 1

Homens: 0

Mulheres: 1

Setor Segurança, Saúde e Meio Ambiente

Cargo Gerente de Desenvolvimento

Gerir as ações referentes à promoção da conformidade legal de meio ambiente, segurança e saúde vigentes, gerir o Sistema de Gestão Ambiental e as variáveis de meio ambiente, segurança e saúde no planejamento do desenvolvimento e zoneamento portuário, proposição das diretrizes de gestão ambiental e Plano Anual de Gestão Ambiental e geri-lo, gerir o banco de dados que sirva de subsídio para dragagem, obras portuárias e licenciamento ambiental, gerir as ações de prevenção, mitigação e compensação de impactos das operações portuárias, articulação institucional e estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais, instituições técnicas e científicas, desenvolvimento de programas ambientais, gerenciamento de riscos, participação nos conselhos locais e regionais de meio ambiente, segurança e saúde, planejamento, apoio à tomada de decisões da Diretoria.

CBO: 142605

Funcionários: 1

Homens: 0

Mulheres: 1

Setor Segurança, Saúde e Meio Ambiente - Saúde

Cargo Aprendiz

Realiza exclusivamente atividades de apoio administrativo para a área

CBO: 351305

Funcionários: 1

Homens: 0

Mulheres: 1

Setor Tecnologia da Informação

Cargo Assessor Técnico III

Assessorar a Diretoria quanto ao desenvolvimento e implantação de sistemas relacionados à Tecnologia da Informação e automatização de processos.

CBO: 252305

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Setor Tecnologia da Informação - Suporte Usuário

Cargo Auxiliar Técnico

Atendimento ao usuário; Manutenção e suporte na área de informática; Realiza serviços de suporte a rede estruturada.

CBO: 312105

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 01 - Administrativo**

Identificação

Perigo/Fator de Risco Ruído	Grupo Físico
Descrição	Ruído proveniente de equipamentos (computador, impressora, telefone, ar-condicionado, ventilador e conversa de pessoas) no ambiente de trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.
Fontes ou circunstâncias	Computador, impressora, telefone, ar-condicionado, ventilador e conversa de pessoas.
Prevenção e controle	
EPI	Não aplicável.
Avaliação da exposição	
Critério	Quantitativo.
Avaliação de risco	

Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	<p>Havendo alteração no ambiente (introdução de nova fonte geradora de ruído) realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e</p> <p>Se necessário acessar áreas operacionais, recomenda-se uso de protetor auricular em locais com ruído, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.</p>				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Via aérea.				
Efeitos potenciais	A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.				
Fundamentação legal	NR 15				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Equipamento	de	Grupo Ergonômico		
Perigo/Fator de Risco	informática inadequado.				
Descrição	Utilização de notebooks sem suporte elevatório para manter a tela na altura dos olhos e/ou sem mouse e teclado externo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva utilização de equipamentos de informática inadequado poderá causar dor lombar, dor cervical, dores de cabeça, movimento de hiperextensão da coluna cervical, estresse e compressão palmar.				
Fontes ou circunstâncias	Equipamento inadequado.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	<p>A empresa deverá:</p> <p>Realizar uma análise ergonômica do trabalho preliminar;</p> <p>A empresa deverá providenciar meios para que o monitor fique posicionado na altura dos olhos do usuário; e</p> <p>Providenciar teclado e mouse individuais e com apoio para o punho.</p>				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	N/A.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 17				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Mobiliário Inadequado.				
Perigo/Fator de Risco	Mobiliário Inadequado.				
Descrição	Utilização de cadeira para realização de tarefas administrativas.				

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Poderá causar lombalgia, câimbras, hérnia de disco, bico de papagaio, cifose torácica, problemas de circulação sanguínea, lombalgia, escoliose e dores musculares.				
Fontes ou circunstâncias	Mobiliário inadequado.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	A empresa deverá: Realizar uma análise ergonômica do trabalho preliminar; e Providenciar cadeira com regulagem vertical de altura, ajuste horizontal para coluna, possuir assento e encosto acolchoado, borda arredondada e possuir 5 rodas na base em todos os postos de trabalho administrativo.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Maior de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Escoliose.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 17.				

GHE

02 - Engenharia – Obras e manutenção predial/elétrica.

4 funcionários

4 homens

0 mulheres

0 menores

Descrição do local	Toda área portuária e complexo administrativo.
Descrição da atividade	Gestão dos serviços de serviços, obras e manutenção, condutor de veículos, acompanhamento e fiscalização de manutenção, teste e recebimento de serviços em rede elétrica e cabines das edificações da empresa.

Setor Engenharia - Obras e Manutenção Predial

Cargo Encarregado Manutenção Equipamento Elétrico e Predial

Executa e acompanha o serviço de manutenção geral; Revisão geral nas instalações elétricas e esgotos; Manutenção elétrica na cabine primária; Reparo nas instalações elétricas do porto e da Companhia em geral; Faz mudança e reparos na linha telefônica; Dirige veículo da empresa na área administrativa e operacional.

CBO: 860115

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Cargo Mecânico de máquinas

Manutenção em geral, manutenção nos jardins, reparos em geral (na área administrativa e operacional); Esporadicamente auxilia no reparo do sistema hidráulico (água e esgoto); Realiza arrumação e limpeza do local de trabalho; Manutenção de máquinas e equipamentos; Limpeza de pátios e canaletas de drenagem; Poda de árvores; Dirige veículo da empresa na área administrativa e operacional.

CBO: 914425

Funcionário: 1

Homem: 1

Mulheres: 0

Cargo Tecnólogo

Acompanha os projetos de engenharia no âmbito da empresa; Fiscalizar a execução em campo das obras da engenharia; Apoiar o engenheiro civil na gestão de manutenção e conservação predial da empresa.

CBO: 214010

Funcionário: 1

Homem: 1

Mulheres: 0

Função Gerente de serviços e obras

Realizar estudos e elaborar ou acompanhar a elaboração de projetos de engenharia no âmbito da empresa; Fiscalizar e acompanhar a execução de projetos de engenharia; Aprovar especificações técnicas, bem como projetos de engenharia a serem implantados na área do Porto; Elaborar ou acompanhar a elaboração de estudos, projetos e orçamentos de obras e serviços destinados ao desenvolvimento e melhoria do porto e instalações da empresa; Gerir a manutenção e melhoria do cais, píeres e pontes de atracação; Participar da formulação e reformulações e atualizações do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto.

CBO: 14275

Funcionário: 1

Homem: 1

Mulheres: 0

Perigo/Fator de Risco Ruído		Grupo Físico			
Descrição		Proveniente dos equipamentos utilizados para realização das tarefas e ruído de fundo das operações nos locais de manutenção.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fontes ou circunstâncias		Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via aérea			
Efeitos potenciais		A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fundamentação legal		NR 15			

Perigo/Fator de Risco Vibração de corpo inteiro		Grupo Físico			
Descrição		Condução de veículos para deslocamento pelas instalações durante a realização de manutenções.			
Possíveis lesões ou agravos à saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de corpo inteiro pode ocasionar perda do equilíbrio e falta de concentração, distúrbios gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do			

	controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos corpos, lesão na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.				
Fontes ou circunstâncias	Veículo automotivo de passeio.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve.	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Baixo.
Classificação	Aceitável.				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar uma avaliação quantitativa de vibração de corpo inteiro para quantificar o agente no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências mensuráveis do critério adotado.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	A exposição (de modo habitual e permanente) à vibração de corpo inteiro pode ocasionar perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos corpos, lesão na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.				
Fundamentação legal	NR 15; e Quadro I da NHO 09: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro.				

Perigo/Fator de Risco	Vibração localizada de mãos e braços.				
Grupo Físico					
Descrição	Proveniente da utilização de ferramentas elétricas e/ou pneumáticas para realização das tarefas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de mão e braço pode ocasionar perda do equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, falta de concentração para o trabalho, visão turva, enjoo, gastrite, ulcerações, Síndrome de Raynaud.				
Fontes ou circunstâncias	Lixadeira, esmeril e furadeira.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve.	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Baixo.
Classificação	Aceitável.				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar uma avaliação quantitativa de vibração de mãos e braços para quantificar o agente no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências mensuráveis do critério adotado; Realizar diálogos diários de segurança ressaltando a importância da utilização segura dos equipamentos; e Realizar a manutenção preventiva de acordo com planejamento prévio.				
Outras informações adicionais					

Meio de propagação	Condução.
Efeitos potenciais	A exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de mão e braço pode ocasionar perda do equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, falta de concentração para o trabalho, visão turva, enjoo, gastrite, ulcerações, Síndrome de Raynaud.
Fundamentação legal	NR 15; e Quadro I da NHO 10: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações em mãos e braços.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Óleo mineral.		Grupo Químico			
Descrição		Utilização de óleos para lubrificação de peças e equipamentos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a óleo mineral pode ocasionar irritação no trato respiratório superior, dor de cabeça, confusão, náuseas, dores abdominais, vômito, diarreia, dermatite de contato e queimaduras.			
Fontes ou circunstâncias		Produto químico.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a óleo mineral utilizar equipamento de proteção individual calçado tipo bota cano longo (Certificado de Aprovação – CA 37455 ou similar), creme protetor de segurança (Certificado de Aprovação – CA 10931 ou similar), luva para proteção contra agentes químicos (Certificado de Aprovação – CA 16314 ou similar) e óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências no tocante a insalubridade; e Recomendável a substituição do produto por uma versão sintética.			
Observação		O manuseio e contato com óleos minerais são considerados atividades insalubres de grau máximo, conforme estabelecido no Anexo nº 13 da Norma Regulamentadora nº 15. Recomenda-se, portanto, que a empresa elabore um laudo de insalubridade para verificar se os colaboradores que utilizam esse produto têm direito ao adicional por insalubridade de grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno. Da mesma forma, o manuseio dessa substância é classificado como atividade especial para a aposentadoria, conforme o Art. 298 da Instrução Normativa do INSS nº 128/22. Para determinar o direito à aposentadoria com 25 anos de serviço, devem ser aplicadas as mesmas diretrizes de enquadramento utilizadas no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas e contato.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15; e A Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Poeira tota com sílica.	Grupo Químico

Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas do porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Produto químico				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de exposição e evidências no tocante a insalubridade.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Vias aéreas.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.				

Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.	Grupo Químico				
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas do porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Produto químico				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de exposição e evidências no tocante a insalubridade.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Vias aéreas.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.				

Perigo/Fator de Risco: Outras situações causadoras de stress físico e ou psíquico devido iluminação apropriada.		Grupo Ergonômico			
Descrição		Escritório no interior do galpão de manutenção com iluminação insuficiente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva permanência em local com baixa luminosidade, poderá causar problemas de pele, irritação nos olhos, distúrbios emocionais, fadiga visual, lacrimejamento.			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação Inadequada.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		A empresa deverá: Realizar uma análise ergonômica, com análise quantitativa do nível de iluminamento natural ou artificial e geral ou suplementar apropriada à natureza da atividade; Nos ambientes com baixa luminosidade preferencialmente optar por iluminação natural ou artificial, não sendo possível, complementar a iluminação com dispositivo geral ou suplementar.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Maior de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		Distúrbios emocionais com chances de depressão, exacerbação das condições psiquiátricas e transtorno de humor.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – NR 17.			

Perigo/Fator de Risco Mobiliário inadequado / Inexistente		Grupo Ergonômico			
Descrição		Utilização de poltrona para realização de tarefas administrativas no escritório no interior do galpão de manutenção.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva permanência (de modo habitual e permanente) poderá causar lombalgia, câimbras e dores musculares.			
Fontes ou circunstâncias		Mobiliário inadequado.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável.			
Ações necessárias		A empresa deverá: Realizar uma análise ergonômica do trabalho preliminar; e Providenciar cadeira com regulagem vertical de altura, ajuste horizontal para coluna, possuir assento e encosto acolchoado, borda arredondada e			

	possuir 5 rodas na base.
Observação	N/A.
Outras informações adicionais	
Maior de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	N/A.
Fundamentação legal	NR 17

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ventilação inadequada.		Grupo Ergonômico			
Descrição		Escritório no interior do galpão de manutenção com ventilação escassa.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva permanência (de modo habitual e permanente) poderá causar I ressecamento da mucosa nasal, entupimento do trato respiratório, lacrimejamento, coceira nos olhos ou na pele, dores de cabeça e náuseas.			
Fontes ou circunstâncias		Ventilação Ineficiente.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável.			
Ações necessárias		A empresa deverá: Realizar uma análise ergonômica do trabalho; e Realizar estudo de adequação para melhorar a ventilação do local.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Maior de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		N/A.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 17.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Choque e arco elétrico.		Grupo Acidente			
Descrição		Manutenção em instalações elétricas desenergizadas e predial e reativação do sistema elétrico. Acompanhamento de serviços e fiscalização de empresa contratada.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Queimaduras elétricas de 1º à 4º grau, alterações cardíacas, perda de consciência e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Eletricidade.			
Prevenção e controle					
EPI / EPC		EPI: Utilizar calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 26446 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar), luva de segurança (Certificado de Aprovação – CA 31633 ou similar), luva isolante de borracha classe de tensão compatível (Certificado de Aprovação – CA 29773 ou similar), balaclava (Certificado de Aprovação – CA 31976 ou similar), vestimenta tipo camisa (Certificado de Aprovação – CA 38273 ou similar), vestimenta tipo calça (Certificado de Aprovação – CA 38275 ou similar), manga isolante de borracha compatível			

		com a tensão (Certificado de Aprovação – CA 1505 ou similar) e luva para proteção contra agentes mecânicos (Certificado de Aprovação – CA 9154 ou similar). EPC: Tapete isolante de tensão compatível.			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Sério	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		<p>A empresa deverá assegurar:</p> <p>Atendimento aos requisitos do prontuário de instalações elétricas;</p> <p>Análise Preliminar de Riscos ou Perigos antes do início da atividade;</p> <p>Funcionamento do sistema de bloqueio e aterramento para qualquer intervenção mesmo que desenergizada;</p> <p>Teste ou verificação de ausência de tensão;</p> <p>Manutenção preventiva nos equipamentos de isolamento e travamento de fontes de energia de acordo com planejamento prévio;</p> <p>Utilizar os EPI's e EPC's para a atividade;</p> <p>Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de avaliar a exposição a periculosidade a luz da Norma Regulamentadora – 16 e seus anexos;</p> <p>Treinamentos/reciclagens de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas e o específico em segurança no Sistema Elétrico de Potência (SEP) e em suas proximidades em conformidade com a Norma Regulamentadora – 10 e seus anexos; e</p> <p>Treinamento acerca do Equipamento de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a Norma Regulamentadora – 06.</p>			
Observação		<p>As atividades relacionadas à eletricidade são classificadas como perigosas, conforme estabelecido no Item 1 e suas alíneas do Anexo 4 da NR 16. Nesse sentido, é imprescindível que a empresa proceda à elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de avaliar a exposição à periculosidade, visando avaliar e determinar a periculosidade e informar a necessidade ou não do pagamento do adicional de risco, correspondente a 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre o valor do salário-hora ordinário do período diurno; e</p> <p>As manutenções e intervenções das cabines secundária e primária são realizadas por empresas especializadas contratadas.</p>			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato e aéreo.			
Fundamentação legal		Normas Regulamentadoras 06, 10 e 16; e Lei 4.860 de 26 de novembro de 1965.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ferramentas perfurantes ou cortantes.	Grupo Acidente
Descrição	Utilização de ferramentas manuais para execução das atividades.
Possíveis lesões ou agravos a saúde.	Lesões, escoriações, hemorragias, perfuração, cortes, luxação, fratura e amputações.
Fontes ou circunstâncias	Ferramentas manuais.
Prevenção e controle	
EPI	Quando em trabalho com ferramentas manuais recomenda utilizar calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156) e luva de segurança (Certificado de Aprovação – CA 31633). Outros equipamentos de proteção individual poderão ser recomendados.

Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação		Aceitável.			
Ações necessárias		Atividade não rotineira deverá ser comunicado ao responsável pelo setor a fim de avaliar as condições de segurança e se necessário complementar as medidas de prevenção e controle consideradas neste programa.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via aérea e contato.			
Efeitos potenciais		Afastamento e ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) do trabalhador.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 15.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de veículos, equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.		Grupo Acidente.			
Descrição		Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caem na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua –			

	PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições adversas de clima que afetam a segurança.		Grupo Acidente			
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir			

	treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.		Grupo Acidente			
Descrição	Durante o deslocamento pelas vias do Porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização viária e capacete.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.	Grupo Acidente
Descrição	Durante a realização das atividades pelas áreas do porto e ao acessar

	cabine primária e secundária.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, queimadura, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE.				

	Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.
--	--

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra substância perigosa.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades, operações e áreas portuárias.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Imprudência, negligência ou imperícia; Manuseio inadequado da carga; Ruptura de contentor; Falha de mecânica; Colisão/tombamento de veículos, máquinas ou equipamentos; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Abastecimento inadequado de veículos e corrosão da estrutura.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Na detecção de vazamento de gás ou outra substância perigosa, se possível, fechar a válvula de saída do dispositivo e desligar a chave geral; Não provocar nenhum tipo centelha de fogo; Se possível, abrir portas, janelas e basculantes, desde que esta ação não lhe apresente riscos; Evitar contato direto com o produto, sair do local e retirar outras pessoas; Acionar fluxo de comunicação (PCE / PAE); Isolar o local e solicitar a paralisação de quaisquer atividades dentro do ambiente e nas proximidades; Fazer reparos (somente pessoas autorizadas devem realizar tal manutenção); Acionar os contatos de emergência, se necessário: SAMU - 192; Corpo de Bombeiros - 193 e/ou Defesa Civil); Realizar inspeções periódicas no local onde existe o armazenamento do produto, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência, manuseio de substância perigosas; Realizar a evacuação do local de ocorrência, até o ponto de encontro; Realizar a investigação de incidente e acidente ambiental; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Realização de diálogo segurança das atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Ataque ou mordida de animais.	Grupo Acidente
Descrição	Durante deslocamento pelas áreas do Porto.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.
Fontes ou circunstâncias	Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de

	animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização viária e capacete.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01.				

GHE

03 - Guarda Portuária

16 funcionários

15 homens

1 mulher

0 menor

Descrição do local	<p>Guarita Portaria Projetada – Área construída em alvenaria com aproximadamente 20,21 m², cobertura em laje, piso frio, iluminação natural através de porta e janelas e artificial por meio de lâmpadas LED e condicionador de ar.</p> <p>Guarita Receita Federal – Área construída em alvenaria com aproximadamente 11,10 m², cobertura em laje, piso frio, iluminação natural através de porta e janelas e artificial por meio de lâmpadas LED e condicionador de ar.</p> <p>Escritório da Guarda Portuária – Área construída em alvenaria com aproximadamente 27,50 m², cobertura em laje, piso frio, iluminação natural através de porta e janelas e artificial por meio de lâmpadas LED e condicionador de ar.</p> <p>Centro de Controle Operacional CCO – Área construída em alvenaria com aproximadamente 27,50 m², cobertura em laje, piso frio, iluminação natural através de porta e janelas e artificial por meio de lâmpadas LED e condicionador de ar.</p> <p>Sala de scanner de bagagem – Área construída em alvenaria com aproximadamente 22 m², cobertura em laje, piso frio, iluminação natural através de porta e janelas e artificial por meio de lâmpadas LED e condicionador de ar.</p> <p>Viatura – Veículo tipo passeio, quatro portas, com 05 lugares, marca <i>Volkswagen</i> modelo Gol</p>
---------------------------	---

	ano 2022. Áreas abertas quando em ocorrência, fiscalização e ou orientação de trânsito nas dependências e áreas ao entorno do Porto.
Descrição da atividade	Controle de acesso de veículos e pessoal, inspeção de bagagens preenchimento, desenvolvimento de documentos administrativos, atendimento a ocorrências, fiscalização e ou orientação de trânsito nas dependências e áreas ao entorno do Porto Organizado de São Sebastião.

Setor Segurança Portuária - Guarda Portuária		
Cargo Guarda Portuário		
Fiscalização da vigilância nas portarias, rondas pelas áreas alfandegadas, mantendo a ordem e a segurança nas dependências e instalações portuárias. Controle na entrada de veículos no cais. Revistar embrulhos, bolsas e pastas de qualquer pessoa que esteja saindo pelos portões, apreendendo e impedindo a saída daquelas que contiverem mercadorias cuja posse não se justifique, conduzindo-as a local determinado. Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, bem como realizar as ações preliminares de combate e o isolamento do local. Dar proteção aos servidores e empregados e a todos aqueles autorizados a frequentar as instalações portuárias. Orientação de trânsito nas dependências da área portuária. Colaboram com as ações das instituições federais dentro da área do porto. Socorrer os acidentados e doentes, providenciando, de imediato, o seu atendimento médico. Executar todos demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços.		
CBO: 517335		
Funcionários: 8	Homens: 8	Mulheres: 0

Setor Segurança Portuária - Guarda Portuária		
Cargo Agente de Segurança Portuária		
Fiscalização da vigilância nas portarias, rondas pelas áreas alfandegadas, mantendo a ordem e a segurança nas dependências e instalações portuárias. Controle na entrada de veículos no cais. Revistar embrulhos, bolsas e pastas de qualquer pessoa no acesso, apreendendo e impedindo a saída daquelas que contiverem mercadorias cuja posse não se justifique, conduzindo-as a local determinado. Cumprir e fazer cumprir as medidas de prevenção contra incêndio, realizar ações preliminares de combate e o isolamento do local. Proteger servidores e empregados e a todos aqueles autorizados a frequentar as instalações portuárias. Orientação de trânsito nas dependências da área portuária. Colaboram com as ações das instituições federais dentro da área do porto. Socorrer os acidentados e doentes, providenciando, de imediato, o seu atendimento médico. Executar todos demais trabalhos atinentes e correlatos ao cargo, ou que possa surgir no decorrer dos serviços.		
CBO: 517335		
Funcionários: 10	Homens: 9	Mulheres: 1

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 03 - Guarda Portuária					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Radiações Ionizantes		Grupo Físico			
Descrição		Utilização de equipamento de Raio-X para verificação de bagagens.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a radiação ionizante pode ocasionar náuseas, fraqueza, perda de cabelo, queimaduras na pele ou diminuição da função orgânica.			
Fontes ou circunstâncias		Raio-X.			
Prevenção e controle					
EPC/EPI		EPC – Cortina plumbíferas.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		A empresa deverá: Providenciar uma avaliação quantitativa de levantamento radiométrico tri-			

	<p>anual nos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens e constar os resultados no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências sobre o sistema de proteção radiológica do equipamento e outras possíveis necessidades.</p> <p>Realizar a manutenção e calibração de acordo com planejamento prévio no equipamento de Raio-X.</p> <p>Observação rigorosa de todas as recomendações descritas no manual do fabricante com respeito aos procedimentos de segurança e utilização do referido equipamento;</p> <p>Manter em validade (conforme recomendação do fabricante) treinamento inicial sobre radioproteção a todo pessoal envolvido com os equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens, principalmente os operadores e técnicos de manutenção, enfocando a segurança inerente deste tipo de equipamento;</p> <p>Possuir um técnico de nível superior, devidamente treinado e capacitado, para realizar os trabalhos técnicos de avaliação dos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens, bem como ministrar o treinamento de pessoal;</p> <p>Que qualquer bagagem ou pacote retido no interior da cabine seja retirado com o auxílio de uma ferramenta – evitando-se sempre introduzir qualquer parte do corpo no interior da cabine de inspeção – ou então com o equipamento desligado;</p> <p>Possuir alerta na carcaça do equipamento, em português, informando ao público que não deve ser introduzido partes do corpo no equipamento;</p> <p>Possuir o símbolo indicativo de presença de radiação ionizante na carcaça do equipamento; e</p> <p>Manter as cortinas plumbíferas dos Equipamentos de Raios-X para inspeção de bagagens, pacotes e embalagens em bom estado de conservação, evitando-se exposição à radiação no trecho da esteira na qual as bagagens, pacotes e embalagens são depositadas.</p>
Observação	<p>Em atendimento ao disposto nos subitens 3.2.3 e 3.2.5 b) i) do item 3.2 da posição regulatória 3.01 / 001 (critérios de exclusão, isenção e dispensa de requisitos de proteção radiológica) da Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes básicas de proteção radiológica", em vigor, o equipamento é isento de requisitos de proteção radiológica;</p> <p>As atividades que envolvem radiações ionizantes são classificadas como atividade insalubre de grau máximo de acordo com o Anexo nº 5 da Norma Regulamentadora nº 15, além de serem consideradas atividade perigosa conforme a Portaria MTE n.º 518, de 04 de abril de 2003 recomenda-se que a empresa quantifique a presença ou não de radiação ionizante pelo ambiente laboral no Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de certificar a exposição do trabalhador ao agente/perigo, bem como o enquadramento do equipamento junto a posição regulatória 3.01 / 001 (critérios de exclusão, isenção e dispensa de requisitos de proteção radiológica) da Norma CNEN-NN-3.01 "Diretrizes básicas de proteção radiológica"; e</p> <p>As manutenções e intervenções em cabines secundária e primária energizadas deverão ser realizadas por empresas especializadas que atenda Norma Regulamentadora e outras aplicadas às atividades.</p>
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Aéreo ou contato.
Efeitos potenciais	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a radiação ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.
Fundamentação legal	Norma CNEN-NN-3.01 – Diretrizes básicas de proteção radiológica aprovada pela Resolução CNEN n.º 164/2014, ou daquela que venha a substituí-la.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Radiação não ionizante.	Grupo Físico
Descrição	Exposição solar durante deslocamento pelas instalações e controle de tráfego.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em

	efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar câncer de pele, causa eritema (queimadura solar) depressão imunológica, fotoenvelhecimento, além de causar lesões oculares como ceratites, conjuntivites e cataratas.				
Fontes ou circunstâncias	Radiação solar				
Prevenção e controle					
EPC/EPI	EPC – Áreas cobertas. EPI – N/A.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar proteção para exposição do trabalhador à radiação solar (bloqueador solar). Realizar o treinamento/reciclagem de medidas de segurança.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Aéreo.				
Efeitos potenciais	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.				
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras – 01.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído				
Grupo	Físico				
Descrição	Proveniente do controle de tráfego e trânsito ao entorno dos postos de trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.				
Fontes ou circunstâncias	Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Quantitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Via aérea				

Efeitos potenciais	A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 15

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Monóxido de carbono		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente da passagem de veículos no controle do trânsito e de acesso ao porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a monóxido de carbono pode ocasionar carboxihemoglobina.			
Fontes ou circunstâncias		Monóxido de carbono (CO).			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a monóxido de carbono, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar) e óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido de carbono no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira total com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			

Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de veículos, equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.	Grupo Acidente.
Descrição	Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas

	áreas do Porto e ao entorno.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	<p>Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caem na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua – PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.</p>				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Condições adversas de Grupo Acidente

clima que afetam a segurança.					
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Tsunami, Maremotos; Presença de neblina e descargas atmosféricas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Roubos ou violência física.	Grupo Acidente

Descrição	Ações de segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio e no combate a ilícitos penais pelas áreas do Porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e perfuração por armas.				
Fontes ou circunstâncias	Reação ou alvejamento durante roubo, desentendimento, violência física no combate/repressão aos ilícitos penais pela instalação portuária.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Guarita, viatura e colete à prova de balas.				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Realização de diálogo de segurança referente aos cuidados durante as atividades; Utilização de colete à prova de balas durante o trabalho e atender o plano de segurança das instalações portuárias.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.			Grupo Acidente		
Descrição	Ações de orientação e ordenamento de trânsito e identificação de condutores de veículos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização viária e capacete.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				

Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante a realização das atividades pelas áreas do porto..			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, queimadura, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine			

	primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente em vias navegáveis e de trânsito / tombamento de equipamento.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento, afogamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Falta de atenção ao dirigir / pilotar; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica e ou operacional; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Encalhe de embarcação em bancos de areia e/ou obstáculos submersos; Adernamento da embarcação; Condições adversas de tempo; Trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Não remover as vítimas do interior do veículo, máquina ou equipamento salvo em risco iminente, se estiver preparado; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Exigir as inspeções periódicas de vistorias e testes dos equipamentos; Proteger sistema de drenagem próximo ao acidente; Realizar mitigação de vazamentos ou derrames de óleo na via com kit ambiental; Acionar empresa de pronta resposta na insuficiência de recursos para atendimento; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora para máquinas e equipamentos se fazem necessário à complementação de dispositivo luminoso adequado para as manobras de deslocamento e quando em operação; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC quando embarcado ou ao transitar pelo costado do cais do Porto e de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar; óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.			
Outras informações adicionais					

Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluido; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra substância perigosa.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades, operações e áreas portuárias.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Imprudência, negligência ou imperícia; Manuseio inadequado da carga; Ruptura de contentor; Falha de mecânica; Colisão/tombamento de veículos, máquinas ou equipamentos; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Abastecimento inadequado de veículos e corrosão da estrutura.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Na detecção de vazamento de gás ou outra substância perigosa, se possível, fechar a válvula de saída do dispositivo e desligar a chave geral; Não provocar nenhum tipo centelha de fogo; Se possível, abrir portas, janelas e basculantes, desde que esta ação não lhe apresente riscos; Evitar contato direto com o produto, sair do local e retirar outras pessoas; Acionar fluxo de comunicação (PCE / PAE); Isolar o local e solicitar a paralisação de quaisquer atividades dentro do ambiente e nas proximidades; Fazer reparos (somente pessoas autorizadas devem realizar tal manutenção); Acionar os contatos de emergência, se necessário: SAMU - 192; Corpo de Bombeiros - 193 e/ou Defesa Civil); Realizar inspeções periódicas no local onde existe o armazenamento do produto, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência, manuseio de substância perigosas; Realizar a evacuação do local de ocorrência, até o ponto de encontro; Realizar a investigação de incidente e acidente ambiental; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Realização de diálogo segurança das atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e			

	instalações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda / projeção de materiais, cargas ou estrutura.		Grupo Acidente.			
Descrição		Possibilidade de queda de materiais, cargas ou estrutura durante o exercício das atividades de inspeção pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Falha mecânica (Guindastes, empilhadeiras e outros equipamentos); Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.); Choque Mecânico; Erro operacional; Locais inadequados para armazenamento; Falha de projetos; Deficiência na manutenção; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Acionar o Plano de Emergência Individual – PEI e Plano de Controle de Emergência – PCE / Plano de Ação de Emergência – PAE; Na detecção do fato, acionar o mecanismo de fluxo de comunicação de emergência; Isolar a área e afastar curiosos; Paralisar as atividades próximas ao local imediatamente; Se necessário, iniciar a evacuação do local; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência; Realizar inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Realizar manutenções nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Plano de ação para resgate da carga (quando possível); Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte) e materiais; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Vazamentos de óleo no meio aquático; Perda dos equipamentos e incapacidade operacional; Queda de carga no corpo hídrico.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ataque ou mordida de animais.		Grupo Acidente			
Descrição		Atividades de inspeção e de cuidados com cães pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Fontes ou circunstâncias		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Alagamento ou afundamento de embarcações. Embarcação à deriva, dentro da área do Porto Organizado.	Grupo Acidente
Descrição	Tripulante, passageiro ou condutor de embarcações em deslocamento pela área do porto organizado.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (afogamento, lesões, escoriações, queimadura ou morte).
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falta de combustível; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Assoreamento e objeto soçobrado; Colisão; Erro ou falha operacional; Falha sistema de bombeamento no porão da embarcação; Falha em sistema de embarcação; Ausência de manutenções preventivas Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Enchente; Sinalização deficiente ou fora dos padrões.
Exposição	
Critério	Qualitativo.

Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar equipamento de segurança (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC) durante o deslocamento embarcado pelo mar; Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Não resgatar embarcações ou objetos no mar; Acionar o fluxo de comunicação de emergência; Sinalizar a área e avisar as pessoas, havendo risco pedir apoio e distanciamento seguro do local; Verificar a existência de vítimas, a identificação das embarcações e danos, incluindo os ambientais; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplique as medidas de primeiros socorros; Acionar as entidades marítimas e legais aplicáveis na área do Porto Organizado de São Sebastião Em caso de vazamento de produtos perigosos acionar Plano de Emergência; Paralisar as atividades em torno do ocorrido para evitar maiores danos; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades diretamente envolvidas ou pela zona de risco; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Colisão/abalroamento com embarcação ou navio ou objeto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Multas, ressarcimentos e/ou indenizações. Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Tombamento de equipamentos móveis ou equipamentos industriais.		Grupo Acidente	
Descrição		Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Danos as vítimas (lesões, escoriações, queimadura, fratura, esmagamento ou morte).			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha no equipamento; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamentos operados por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio

Classificação	Tolerável.
Ações necessárias	Verificar as condições da área para as manobras do equipamento; Em caso de caçambas, não transitar com basculante erguido; Nunca tentar resgatar um equipamento tombado sem as devidas autorizações e instruções da equipe de segurança; Monitorar a área portuária e avisar a segurança; Não transitar debaixo do equipamento ou quando estiver com movimentação de carga, e não acessá-lo em movimento; Para o devido destombamento, será necessário a aplicação de medidas de segurança cabíveis a essa situação; Se necessário acionar Plano de Emergência ou Ajuda Mútua; Realizar a sinalização da área durante a operação; Em caso de vazamentos de produtos perigosos, seguir procedimentos; Havendo vítima, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, queimaduras, fraturas, esmagamento, ou morte) Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Remoção de resíduos.			
Grupo		Acidente			
Descrição	Fiscalização / acompanhamento de retirada de resíduo pelo Porto de São Sebastião.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (proliferação de doenças, lesões, escoriações, fratura, esmagamento ou morte) e danos ambientais.				
Fontes ou circunstâncias	Geração de resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos, e líquidos provenientes de embarcações; Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha nos equipamentos de movimentar; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamento operado por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender os requisitos legais para a atividade; Verificar as condições da área para manobras do equipamento; Não transitar com equipamentos próximos a rede elétrica; Respeitar a capacidade do equipamento quando em movimentação de carga; Nunca entrar embaixo da carga sendo movimentada; Sinalizar o local das atividades; Utilizar calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 26446 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar) e luva para proteção contra agentes químicos (Certificado de Aprovação – CA 16314 ou similar).				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas e ao meio ambiente; Interdição de atividade no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.				

Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Norma Técnica 001/2023 do Porto de São Sebastião.
----------------------------	--

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Fuga de animal para o cais e ao mar.		Grupo Acidente			
Descrição		Fuga de carga viva durante o embarque/desembarque no Porto de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte; Danos a carga (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte).			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia dos envolvidos; Falha em equipamento; Condições climáticas adversas e erro ou falha operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Isolar o local e solicitar a paralisação de imediato das atividades no local; Acionar estrutura de resposta para captura de carga viva ao mar (embarcação apropriada e tripulação treinada); Treinar e capacitar os envolvidos; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE; Realizar investigação de incidente e acidente e realizar diálogo de segurança referente às atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos ao animal (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte); Interdição na movimentação de embarcações no porto (exceto a(s) envolvida(s) no atendimento da ocorrência; Colisão/abalroamento com embarcação ou navio ou objeto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações. Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de cargas no mar.	Grupo Acidente
Descrição	Movimentação de carga (embarcação x cais, embarcação x embarcação e cais x embarcação) pelos berços de atracação no cais do Porto de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Carga mal peada; Ausência de manutenções preventivas; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões e trabalho com estado mental alterado.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).
Exposição	
Critério	Qualitativo.

Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Assegurar que toda atividade de movimentação de cargas ocorram de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo queda de carga isolar a área, afastar curiosos e todas as atividades próximas ao local devem ser paralisadas imediatamente; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificado.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluído; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Rompimento de cabo de amarração da embarcação.		Grupo Acidente			
Descrição		Rompimento dos cabos lançantes ou springers utilizados para amarração da embarcação pelos berços de atracação no cais do Porto de São Sebastião durante inspeção e ou acompanhamento de atividade.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Material deteriorado; Falta de conhecimento para o exercício da atividade.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Realizar acompanhamento e inspeção preferencialmente através de vídeo monitoramento não sendo possível realizar à distância de maneira segura; Assegurar que toda atividade de amarração de embarcação ocorra de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo previsão de rompimento de cabo, isolar a área e afastar curiosos; Paralisar imediatamente e isolar área com a possibilidade de projeção do cabo; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos			

	incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos cabos, conforme procedimento.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Paralisação da atividade; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.

GHE
04 - CCO

1 funcionário 1 homem 0 mulheres 0 menores

Descrição do local	Área construída em alvenaria com aproximadamente 200 m ² , piso frio, iluminação natural e artificial por meio de lâmpadas LED, ventilação natural e artificial por meio de condicionadores de ar.
Descrição da atividade	Controle de segurança, fiscalização de pessoal, acionamento da brigada de emergência.

Setor Segurança Portuária - CCO		
Cargo Coordenador de Serviços Especializados		
Conferência e execução de faturamento; Geração de receitas da empresa; Atendimento aos usuários externos (clientes) e internos (diretores e assessores); Estatísticas (site, relatórios, secretaria, ANTAQ); Procedimentos administrativos no atendimento de auditorias e fiscalizações; Condução e acompanhamento dos processos de credenciamento dos operadores portuários, cadastramento de agentes marítimos; Monitoramento de visitas ao Porto; Processo de regulamento tarifário; Comparativo de tarifas e elabora relatórios gerenciais diversos.		
CBO: 410105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 04 - CCO**

Perigo/Fator de Risco Ruído		Grupo Físico			
Descrição		Proveniente do funcionamento de equipamentos e conversa no ambiente de trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fontes ou circunstâncias		Equipamentos e conversa de pessoas.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Via aérea
Efeitos potenciais	A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 15

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Poeira total com sílica.	
Grupo Químico	
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas

	do porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.				
Observação	A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Vias aéreas.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Inadequada.	Exigência de Postura Grupo Ergonômico				
Descrição	Telas de monitoramento das câmeras de segurança posicionadas acima da linha da cabeça.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor nas costas, problemas de coluna, LER/DORT, tenossinovite, problemas de circulação, formação de varizes, embolia pulmonar.				
Fontes ou circunstâncias	Postura irregular.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho com análise quantitativa da luminosidade do local se constado insuficiência prover adequação/complementação. Adotar a prática de exercícios laborais. Realizar revezamento de pausas durante as atividades.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Aéreo.				

Efeitos potenciais	N/A.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17.

Perigo/Fator de Risco Iluminação inadequada.		Grupo Ergonômico			
Descrição		Iluminação insuficiente no interior da sala de monitoramento.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Irritação nos olhos, cansaço visual, lacrimejamento, distúrbios emocionais e problemas de pele.			
Fontes ou circunstâncias		Iluminação Inadequada.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho com análise quantitativa da luminosidade do local se constatado insuficiência prover adequação/complementação.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Maio de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		N/A.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 17.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições adversas de clima que afetam a segurança.		Grupo Acidente			
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas durante permanência no Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as			

	condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.				
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.	Grupo Acidente				
Descrição	Durante o deslocamento pelas vias do Porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização viária e capacete.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				

Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante a permanência na instalação portuária.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção			

	do sistema de combate a incêndio.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ataque ou mordida de animais.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante deslocamento pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Fontes ou circunstâncias		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01.			

GHE

05 – Gestão da operação cais / armazenagem.

03 funcionários

3 homens

0 mulher

0 menores

Descrição do local	Toda área portuária.

Descrição da atividade	Gestão de toda operação portuária através do planejamento, controle e fiscalização das atividades.
-------------------------------	--

Setor Operações Portuárias - Armazenagem		
Cargo Ajudante de Armazém		
Realizar a limpeza de pátios e armazéns; Auxiliar no recebimento e entrega de mercadorias, notas fiscais.		
CBO: 783225		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo Encarregado de Armazém		
Recebe e atende clientes externos; Distribui e confere a execução das tarefas de armazenagem; Confere informações de armazenagem e atracções; Confere os locais onde as mercadorias devem ser armazenadas; Acessa o sistema on-line da Receita Federal para verificar os despachos aduaneiros; Elabora a escala de fiéis de armazéns; Realiza serviços dos fiéis de armazéns e conduz veículo da empresa em serviços internos na área administrativa e operacional.		
CBO: 342610		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Setor Operações Portuárias – Cais		
Cargo Coordenador de Serviços Especializados		
Conferência e execução de faturamento; Geração de receitas da empresa; Atendimento aos usuários externos (clientes) e internos (diretores e assessores); Estatísticas (site, relatórios, secretaria, ANTAQ); Procedimentos administrativos no atendimento de auditorias e fiscalizações; Condução e acompanhamento dos processos de credenciamento dos operadores portuários, cadastramento de agentes marítimos; Monitoramento de visitas ao Porto; Processo de regulamento tarifário; Comparativo de tarifas e elabora relatórios gerenciais diversos.		
CBO: 410105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 05 – Gestão da operação cais / armazenagem					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Radiação não ionizante.		Grupo Físico			
Descrição		Exposição solar durante deslocamento pelas instalações.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar câncer de pele, causa eritema (queimadura solar) depressão imunológica, fotoenvelhecimento, além de causar lesões oculares como ceratites, conjuntivites e cataratas.			
Fontes ou circunstâncias		Radiação solar			
Prevenção e controle					
EPC/EPI		EPC – Áreas cobertas. EPI – N/A.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar proteção para exposição do trabalhador à radiação solar (bloqueador solar). Realizar o treinamento/reciclagem de medidas de segurança.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva			

	exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído		Grupo Físico			
Descrição		Proveniente quando da exposição a atividades pelas áreas operacionais do porto ou conversa / equipamento no ambiente de trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fontes ou circunstâncias		Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via aérea.			
Efeitos potenciais		A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 15			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA			

39239 ou similar).					
Avaliação da exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira total com sílica.			Grupo Químico		
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério			Qualitativo		
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de veículos,			Grupo Acidente.		

equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.					
Descrição		Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caem na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua – PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições adversas de clima que afetam a segurança.		Grupo Acidente			
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Disponibilizar boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.	Grupo Acidente

Descrição		Durante o deslocamento pelas vias do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.	Grupo Acidente
Descrição	Ações de orientação e ordenamento de trânsito e identificação de condutores de veículos.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.
Fontes ou circunstâncias	Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva

		para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Acidente em vias navegáveis e de trânsito / tombamento de equipamento.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento, afogamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir / pilotar; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica e ou operacional; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Encalhe de embarcação em bancos de areia e/ou obstáculos submersos; Adernamento da embarcação; Condições adversas de tempo; Trabalho com estado mental alterado.

Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		<p>Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Não remover as vítimas do interior do veículo, máquina ou equipamento salvo em risco iminente, se estiver preparado; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Exigir as inspeções periódicas de vistorias e testes dos equipamentos; Proteger sistema de drenagem próximo ao acidente; Realizar mitigação de vazamentos ou derrames de óleo na via com kit ambiental; Acionar empresa de pronta resposta na insuficiência de recursos para atendimento; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora para máquinas e equipamentos se fazem necessário à complementação de dispositivo luminoso adequado para as manobras de deslocamento e quando em operação; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC quando embarcado ou ao transitar pelo costado do cais do Porto e de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar; óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.</p>			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		<p>Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluído; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.</p>			
Fundamentação legal		<p>Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM.</p>			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra substância perigosa.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades, operações e áreas portuárias.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Imprudência, negligência ou imperícia; Manuseio inadequado da carga; Ruptura de contentor; Falha de mecânica; Colisão/tombamento de veículos, máquinas ou equipamentos; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Abastecimento inadequado de veículos e corrosão da estrutura.
Prevenção e controle	

EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Na detecção de vazamento de gás ou outra substância perigosa, se possível, fechar a válvula de saída do dispositivo e desligar a chave geral; Não provocar nenhum tipo centelha de fogo; Se possível, abrir portas, janelas e basculantes, desde que esta ação não lhe apresente riscos; Evitar contato direto com o produto, sair do local e retirar outras pessoas; Acionar fluxo de comunicação (PCE / PAE); Isolar o local e solicitar a paralisação de quaisquer atividades dentro do ambiente e nas proximidades; Fazer reparos (somente pessoas autorizadas devem realizar tal manutenção); Acionar os contatos de emergência, se necessário: SAMU - 192; Corpo de Bombeiros - 193 e/ou Defesa Civil); Realizar inspeções periódicas no local onde existe o armazenamento do produto, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência, manuseio de substância perigosas; Realizar a evacuação do local de ocorrência, até o ponto de encontro; Realizar a investigação de incidente e acidente ambiental; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Realização de diálogo segurança das atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora - 01.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda / projeção de materiais, cargas ou estrutura.		Grupo Acidente .			
Descrição		Possibilidade de queda de materiais, cargas ou estrutura durante o exercício das atividades de inspeção pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Falha mecânica (Guindastes, empilhadeiras e outros equipamentos); Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.); Choque Mecânico; Erro operacional; Locais inadequados para armazenamento; Falha de projetos; Deficiência na manutenção; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Acionar o Plano de Emergência Individual - PEI e Plano de Controle de Emergência - PCE / Plano de Ação de			

	Emergência – PAE; Na detecção do fato, acionar o mecanismo de fluxo de comunicação de emergência; Isolar a área e afastar curiosos; Paralisar as atividades próximas ao local imediatamente; Se necessário, iniciar a evacuação do local; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência; Realizar inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Realizar manutenções nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Plano de ação para resgate da carga (quando possível); Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte) e materiais; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Vazamentos de óleo no meio aquático; Perda dos equipamentos e incapacidade operacional; Queda de carga no corpo hídrico.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ataque ou mordida de animais.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante deslocamento pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Fontes ou circunstâncias		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Tombamento de equipamentos móveis ou equipamentos industriais.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades operacionais pelo porto de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (lesões, escoriações, queimadura, fratura, esmagamento ou morte).
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha no equipamento; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamentos operados por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.

Exposição	
Critério	Qualitativo.

Avaliação de risco					
--------------------	--	--	--	--	--

Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
--------	----------	------------	----------	----------------	-------------

Classificação	Tolerável.
---------------	------------

Ações necessárias	Verificar as condições da área para as manobras do equipamento; Em caso de caçambas, não transitar com basculante erguido; Nunca tentar resgatar um equipamento tombado sem as devidas autorizações e instruções da equipe de segurança; Monitorar a área portuária e avisar a segurança; Não transitar debaixo do equipamento ou quando estiver com movimentação de carga, e não acessá-lo em movimento; Para o devido destombamento, será necessário a aplicação de medidas de segurança cabíveis a essa situação; Se necessário acionar Plano de Emergência ou Ajuda Mútua; Realizar a sinalização da área durante a operação; Em caso de vazamentos de produtos perigosos, seguir procedimentos; Havendo vítima, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros.
-------------------	--

Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, queimaduras, fraturas, esmagamento, ou morte) Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.

GHE

06 – Operações portuárias – Balança

08 funcionários

08 homens

0 mulheres

0 menores

Descrição do local	Área construída em alvenaria com aproximadamente 20m², piso frio, iluminação natural e artificial por meio de lâmpadas LED, ventilação natural e artificial por meio de condicionadores de ar.
--------------------	--

Descrição da atividade	Pesagem de veículos na saída da área portuária.
-------------------------------	---

Setor Operações Portuárias - Balança		
Cargo Balanceiro		
Realiza a operação no sistema da balança; realiza a pesagem dos veículos com mercadorias destinadas ou originadas de navios, pátios e armazéns.		
CBO: 414115		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo Operador de Balança		
Realiza a operação no sistema da balança; realiza a pesagem dos veículos com mercadorias destinadas ou originadas de navios, pátios e armazéns.		
CBO: 414115		
Funcionários: 3	Homens: 3	Mulheres: 0

Cargo Operador de Empilhadeira		
Realiza a operação no sistema da balança; realiza a pesagem dos veículos com mercadorias destinadas ou originadas de navios, pátios e armazéns.		
CBO: 782220		
Funcionários: 2	Homens: 2	Mulheres: 0

Cargo Operador de Guindaste		
Recebe e atende clientes externos; Conduz os trabalhos nas operações, distribuindo e orientando os operadores portuários quanto aos locais a armazenar e as formas de organizações do produto mantendo a organização do produto na área portuária; Realiza a conferência da carga com a Nota Fiscal e a liberação da mercadoria pela Receita Federal; Conduz veículo da empresa na área administrativa e operacional.		
CBO: 782115		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo Pintor		
Realiza a operação no sistema da balança; realiza a pesagem dos veículos com mercadorias destinadas ou originadas de navios, pátios e armazéns.		
CBO: 723310		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 06 – Operações portuárias – Balança

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Grupo Físico
Descrição	Proveniente quando da exposição a atividades pelas áreas operacionais do porto ou conversa / equipamento no ambiente de trabalho.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.
Fontes ou circunstâncias	Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.
Prevenção e controle	
EPI	Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação - CA 5745 ou similar).
Avaliação da exposição	
Critério	Quantitativo

Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via aérea.			
Efeitos potenciais		A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 15			

Perigo/Fator de Risco Monóxido de carbono		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de veículos durante a pesagem na balança.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a monóxido de carbono pode ocasionar carboxihemoglobina.			
Fontes ou circunstâncias		Monóxido de carbono (CO).			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a monóxido de carbono, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar) e óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido de carbono no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.	Grupo Químico
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna,

	Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.				
Observação	A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Vias aéreas.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira total com sílica.				
Grupo	Químico				
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.				
Observação	A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.				
Outras informações adicionais					

Meio de propagação	Vias aéreas.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Condições adversas de clima que afetam a segurança.		Grupo Acidente			
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Mal tempo; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante o deslocamento ao entorno da balança ou pelas vias do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.	Grupo Acidente
Descrição	Ações de orientação de usuário e deslocamento pelas áreas do Porto.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.
Fontes ou circunstâncias	Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.
Prevenção e controle	

EPC e EPI		Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.			
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ataque ou mordida de animais.			
Descrição		Grupo Acidente			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Durante deslocamento pelas áreas do Porto.			
Fontes ou circunstâncias		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Prevenção e controle		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			

Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Remoção de resíduos. Grupo Acidente			
Descrição		Pesagem de resíduos retirados de navios no porto de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Danos as vítimas (proliferação de doenças, lesões, escoriações, fratura, esmagamento ou morte) e danos ambientais.			
Fontes ou circunstâncias		Geração de resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos, e líquidos provenientes de embarcações; Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha nos equipamentos de movimentar; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamento operado por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender os requisitos legais para a atividade; Verificar as condições da área para manobras do equipamento; Não transitar com equipamentos próximos a rede elétrica; Respeitar a capacidade do equipamento quando em movimentação de carga; Nunca entrar embaixo da carga sendo movimentada; Sinalizar o local das atividades; Utilizar calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 26446 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar) e luva para proteção contra agentes químicos (Certificado de Aprovação – CA 16314 ou similar).			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas e ao			

	meio ambiente; Interdição de atividade no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Norma Técnica 001/2023 do Porto de São Sebastião.

GHE

07 – Centro de Atendimento a Emergências / Meio Ambiente

04 funcionários

3 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local	Toda área portuária.
Descrição da atividade	Gestão ambiental, saúde, segurança e medicina do trabalho; Atendimento a emergência.

Setor Segurança, Saúde e Meio Ambiente – CEATE / Meio Ambiente		
Cargo Gerente de desenvolvimento		
Gerir as ações referentes à promoção da conformidade legal de meio ambiente, segurança e saúde vigentes, gerir o Sistema de Gestão Ambiental e as variáveis de meio ambiente, segurança e saúde no planejamento do desenvolvimento e zoneamento portuário, proposição das diretrizes de gestão ambiental e Plano Anual de Gestão Ambiental e geri-lo, gerir o banco de dados que sirva de subsídio para dragagem, obras portuárias e licenciamento ambiental, gerir as ações de prevenção, mitigação e compensação de impactos das operações portuárias, articulação institucional e estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais, instituições técnicas e científicas, desenvolvimento de programas ambientais, gerenciamento de riscos, participação nos conselhos locais e regionais de meio ambiente, segurança e saúde, planejamento, apoio à tomada de decisões da Diretoria.		
CBO: 142605		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1

Cargo Auxiliar Técnico		
Atendimento ao usuário; Manutenção e suporte na área de informática; Realiza serviços de suporte a rede estruturada. Acompanhamento de abastecimentos, acompanhamento e controle de retirada de resíduos, atendimento a emergências (CEATE), responsável pela operacionalidade do CEATE, verificação periódica de extintores e outros aspectos de combate a incêndio, verificação periódica da operacionalidade dos equipamentos do CEATE, controle do inventário do CEATE.		
CBO: 312105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo Técnico de Segurança do Trabalho		
Participa da elaboração e implementa política de saúde e segurança no trabalho; Realiza auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identifica variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participa de perícias e fiscalizações e integra processos de negociação; Participa da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Gerencia documentação; Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.		
CBO: 351605		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Cargo Técnico Obras IV		
Acompanhamento e controle de retirada de resíduos, atendimento a emergências (CEATE), apoio na operacionalidade do CEATE, verificação periódica de extintores e outros aspectos de combate a incêndio, verificação periódica da operacionalidade dos equipamentos do CEATE, controle do inventário do CEATE, controle de documentos		
CBO: 312105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 07 – CEATE / Meio Ambiente

Identificação

Perigo/Fator de Risco Radiação não ionizante.	Grupo Físico
Descrição	Exposição solar durante deslocamento pelas instalações, fiscalização das

	atividades e atendimento a emergências.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar câncer de pele, causa eritema (queimadura solar) depressão imunológica, fotoenvelhecimento, além de causar lesões oculares como ceratites, conjuntivites e cataratas.				
Fontes ou circunstâncias	Radiação solar				
Prevenção e controle					
EPC/EPI	EPC – Áreas cobertas. EPI – N/A.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar proteção para exposição do trabalhador à radiação solar (bloqueador solar). Realizar o treinamento/reciclagem de medidas de segurança.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Aéreo.				
Efeitos potenciais	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.				
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras – 01.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído				
Grupo	Físico				
Descrição	Proveniente das atividades operacionais ou conversa e equipamento na sala de trabalho.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.				
Fontes ou circunstâncias	Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Quantitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.				
Outras informações adicionais					

Meio de propagação	Via aérea
Efeitos potenciais	A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 15

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Monóxido de carbono		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente da passagem de veículos nas dependências do porto ou funcionamento de máquinas e equipamentos de atendimento a emergência.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a monóxido de carbono pode ocasionar carboxihemoglobina.			
Fontes ou circunstâncias		Monóxido de carbono (CO).			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a monóxido de carbono, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar) e óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido de carbono no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira total com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					

Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Exigência de postura inadequada.	Grupo Ergonômico
Descrição	Necessidade de adotar posturas irregulares para execução das atividades.

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Dor nas costas, problemas de coluna, LER/DORT, tenossinovite, problemas de circulação, formação de varizes, embolia pulmonar.				
Fontes ou circunstâncias	Postura irregular.				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho com análise quantitativa da luminosidade do local se constado insuficiência prover adequação/complementação. Adotar a prática de exercícios laborais.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Maio de propagação	Aéreo.				
Efeitos potenciais	N/A.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Levantamento e transporte manual de peso.			Grupo Ergonômico		
Descrição	Transporte de equipamentos durante operações de emergência e transporte de vítimas em operações de resgate.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Lesões musculares, articulações, tendões, ligamentos, nervos e ossos, e doenças localizadas no aparelho circulatório.				
Fontes ou circunstâncias	Carga acima de 25 Kg				
Prevenção e controle					
EPI	Não aplicável.				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho. Adotar a prática de exercícios laborais.				
Observação	N/A.				
Outras informações adicionais					
Maio de propagação	Aéreo.				
Efeitos potenciais	N/A.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 17.				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de veículos, equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.	Grupo Acidente.

Descrição		Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas áreas do Porto e ao entorno.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		<p>Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caíam na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua – PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.</p>			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			

Identificação

Perigo/Fator de Risco Condições adversas de clima que afetam a segurança.		Grupo Acidente			
Descrição		Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Tsunami, Maremotos; Presença de neblina e descargas atmosféricas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.			
Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.		Grupo Acidente			
Descrição		Ações de deslocamento, orientação e ordenamento de trânsito e atendimento a emergência.			

Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.	Grupo Acidente
Descrição	Durante a realização das atividades pelas áreas do porto.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, queimadura, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.
Fontes ou circunstâncias	Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou

		similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Acidente em vias navegáveis e de trânsito / tombamento de equipamento.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento, afogamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir / pilotar; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica e ou operacional; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Encalhe de embarcação em bancos de areia e/ou obstáculos submersos; Adernamento da embarcação; Condições adversas de tempo; Trabalho com estado mental alterado.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Sinalização viária e cinto de segurança.

Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		<p>Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Não remover as vítimas do interior do veículo, máquina ou equipamento salvo em risco iminente, se estiver preparado; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Exigir as inspeções periódicas de vistorias e testes dos equipamentos; Proteger sistema de drenagem próximo ao acidente; Realizar mitigação de vazamentos ou derrames de óleo na via com kit ambiental; Acionar empresa de pronta resposta na insuficiência de recursos para atendimento; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora para máquinas e equipamentos se fazem necessário à complementação de dispositivo luminoso adequado para as manobras de deslocamento e quando em operação; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC quando embarcado ou ao transitar pelo costado do cais do Porto e de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar; óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.</p>			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		<p>Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluído; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.</p>			
Fundamentação legal		<p>Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM.</p>			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra substância perigosa.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades, operações e áreas portuárias.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Imprudência, negligência ou imperícia; Manuseio inadequado da carga; Ruptura de contentor; Falha de mecânica; Colisão/tombamento de veículos, máquinas ou equipamentos; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Abastecimento inadequado de veículos e corrosão da estrutura.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Sinalização viária e cinto de segurança.
Exposição	

Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Na detecção de vazamento de gás ou outra substância perigosa, se possível, fechar a válvula de saída do dispositivo e desligar a chave geral; Não provocar nenhum tipo centelha de fogo; Se possível, abrir portas, janelas e basculantes, desde que esta ação não lhe apresente riscos; Evitar contato direto com o produto, sair do local e retirar outras pessoas; Acionar fluxo de comunicação (PCE / PAE); Isolar o local e solicitar a paralisação de quaisquer atividades dentro do ambiente e nas proximidades; Fazer reparos (somente pessoas autorizadas devem realizar tal manutenção); Acionar os contatos de emergência, se necessário: SAMU - 192; Corpo de Bombeiros - 193 e/ou Defesa Civil); Realizar inspeções periódicas no local onde existe o armazenamento do produto, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência, manuseio de substância perigosas; Realizar a evacuação do local de ocorrência, até o ponto de encontro; Realizar a investigação de incidente e acidente ambiental; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Realização de diálogo segurança das atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora - 01.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Queda / projeção de materiais, cargas ou estrutura.			
Grupo		Acidente.			
Descrição		Possibilidade de queda de materiais, cargas ou estrutura durante o exercício das atividades de inspeção pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Falha mecânica (Guindastes, empilhadeiras e outros equipamentos); Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.); Choque Mecânico; Erro operacional; Locais inadequados para armazenamento; Falha de projetos; Deficiência na manutenção; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Acionar o Plano de Emergência Individual - PEI e Plano de Controle de Emergência - PCE / Plano de Ação de Emergência - PAE; Na detecção do fato, acionar o mecanismo de fluxo de comunicação de emergência; Isolar a área e afastar curiosos; Paralisar as atividades próximas ao local imediatamente; Se necessário, iniciar a			

	evacuação do local; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência; Realizar inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Realizar manutenções nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Plano de ação para resgate da carga (quando possível); Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte) e materiais; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Vazamentos de óleo no meio aquático; Perda dos equipamentos e incapacidade operacional; Queda de carga no corpo hídrico.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ataque ou mordida de animais.			
Grupo		Acidente			
Descrição		Atividades de inspeção pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Fontes ou circunstâncias		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			

Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Alagamento ou afundamento de embarcações. Embarcação à deriva, dentro da área do Porto Organizado.		Grupo Acidente			
Descrição		Tripulante, passageiro ou condutor de embarcações em deslocamento para fiscalização ou atendimento a emergências pela área do porto organizado.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Danos as vítimas (afogamento, lesões, escoriações, queimadura ou morte).			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falta de combustível; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Assoreamento e objeto soçobrado; Colisão; Erro ou falha operacional; Falha sistema de bombeamento no porão da embarcação; Falha em sistema de embarcação; Ausência de manutenções preventivas Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Enchente; Sinalização deficiente ou fora dos padrões.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Utilizar equipamento de segurança (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC) durante o deslocamento embarcado pelo mar; Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Não resgatar embarcações ou objetos no mar; Acionar o fluxo de comunicação de emergência; Sinalizar a área e avisar as pessoas, havendo risco pedir apoio e distanciamento seguro do local; Verificar a existência de vítimas, a identificação das embarcações e danos, incluindo os ambientais; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplique as medidas de primeiros socorros; Acionar as entidades marítimas e legais aplicáveis na área do Porto Organizado de São Sebastião Em caso de vazamento de produtos perigosos acionar Plano de Emergência; Paralisar as atividades em torno do ocorrido para evitar maiores danos; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades diretamente envolvidas ou pela zona de risco; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Colisão/abalroamento com embarcação ou navio ou objeto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Multas, ressarcimentos e/ou indenizações. Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e			

	autuações de órgãos reguladores.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Tombamento de equipamentos móveis ou equipamentos industriais.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Danos as vítimas (lesões, escoriações, queimadura, fratura, esmagamento ou morte).			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha no equipamento; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamentos operados por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Verificar as condições da área para as manobras do equipamento; Em caso de caçambas, não transitar com basculante erguido; Nunca tentar resgatar um equipamento tombado sem as devidas autorizações e instruções da equipe de segurança; Monitorar a área portuária e avisar a segurança; Não transitar debaixo do equipamento ou quando estiver com movimentação de carga, e não acessá-lo em movimento; Para o devido destombamento, será necessário a aplicação de medidas de segurança cabíveis a essa situação; Se necessário acionar Plano de Emergência ou Ajuda Mútua; Realizar a sinalização da área durante a operação; Em caso de vazamentos de produtos perigosos, seguir procedimentos; Havendo vítima, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, queimaduras, fraturas, esmagamento, ou morte) Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Remoção de resíduos.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização / acompanhamento de retirada de resíduo pelo Porto de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (proliferação de doenças, lesões, escoriações, fratura, esmagamento ou morte) e danos ambientais.
Fontes ou circunstâncias	Geração de resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos, e líquidos provenientes de embarcações; Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha nos equipamentos de movimentar; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamento operado por profissionais não

		habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender os requisitos legais para a atividade; Verificar as condições da área para manobras do equipamento; Não transitar com equipamentos próximos a rede elétrica; Respeitar a capacidade do equipamento quando em movimentação de carga; Nunca entrar embaixo da carga sendo movimentada; Sinalizar o local das atividades; Utilizar calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 26446 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar) e luva para proteção contra agentes químicos (Certificado de Aprovação – CA 16314 ou similar).			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas e ao meio ambiente; Interdição de atividade no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Norma Técnica 001/2023 do Porto de São Sebastião.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Fuga de animal para o cais e ao mar.		Grupo Acidente			
Descrição		Fuga de carga viva durante o embarque/desembarque no Porto de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte; Danos a carga (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte).			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia dos envolvidos; Falha em equipamento; Condições climáticas adversas e erro ou falha operacional.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Isolar o local e solicitar a paralisação de imediato das atividades no local; Acionar estrutura de resposta para captura de carga viva ao mar (embarcação apropriada e tripulação treinada); Treinar e capacitar os envolvidos; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE; Realizar investigação de incidente e acidente e realizar diálogo de segurança referente às atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos ao animal (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte); Interdição na movimentação de embarcações no porto (exceto a(s) envolvida(s) no atendimento da ocorrência; Colisão/abaloamento com embarcação ou navio ou objeto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, ressarcimentos			

	e/ou indenizações. Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda de cargas no mar.		Grupo Acidente			
Descrição		Movimentação de carga (embarcação x cais, embarcação x embarcação e cais x embarcação) pelos berços de atracação no cais do Porto de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Carga mal peada; Ausência de manutenções preventivas; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões e trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Assegurar que toda atividade de movimentação de cargas ocorram de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo queda de carga isolar a área, afastar curiosos e todas as atividades próximas ao local devem ser paralisadas imediatamente; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificado.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluido; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Rompimento de cabo de amarração da embarcação.	Grupo Acidente
Descrição	Rompimento dos cabos lançantes ou springers utilizados para amarração da embarcação pelos berços de atracação no cais do Porto de São Sebastião durante inspeção e ou acompanhamento de atividade.

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Material deteriorado; Falta de conhecimento para o exercício da atividade.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Realizar acompanhamento e inspeção preferencialmente através de vídeo monitoramento não sendo possível realizar à distância de maneira segura; Assegurar que toda atividade de amarração de embarcação ocorra de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo previsão de rompimento de cabo, isolar a área e afastar curiosos; Paralisar imediatamente e isolar área com a possibilidade de projeção do cabo; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos cabos, conforme procedimento.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Paralisação da atividade; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.				

GHE

08 – Operações Portuárias – Cais

17 funcionários

13 homens

1 mulher

0 menores

Descrição do local	<p>Área a céu aberto de aproximadamente 10km², construída em alvenaria, equipamentos de reabastecimento (registro de fornecimento de água, hidrômetro, escada e dispositivo de guindar) de embarcações instalados no entorno do limite do cais.</p> <p>Prédio administrativo construído em alvenaria de aproximadamente 240m² localizado no centro da área, piso frio, iluminação natural e artificial por meio de lâmpadas LED, ventilação natural e artificial por meio de condicionadores de ar.</p>
Descrição da atividade	<p>Realiza o controle do início e fim das atividades inspecionando por meio de amostragem parte dos serviços relacionados com reabastecimento de (água, energia, alimentação, cargas) controlando volume emissão de notas de cobrança.</p> <p>Comunica os fatos ao superior hierárquico de acordo com escala de serviço e atividades demandadas por usuários do Porto.</p>

Setor Operações Portuárias - Cais		
Cargo Assistente Técnico Portuário I		
Realiza a conferência das cargas a serem carregadas e descarregadas; Verifica a documentação da carga checando a documentação de liberação junto a Receita Federal; Controle de tickets de pesagem da balança de cargas embarcadas e desembarcadas; Elabora e emite documentos com informações a área financeira.		
CBO: 414215		
Funcionários: 1	Homens: 0	Mulheres: 1
Cargo Conferente de Carga		
Realiza a conferência das cargas a serem carregadas e descarregadas; Verifica a documentação da carga checando a documentação de liberação junto a Receita Federal; Controle de tickets de pesagem da balança de cargas embarcadas e desembarcadas; Acessa o sistema on-line da Receita Federal para verificar os despachos aduaneiros; Elabora e emite documentos com informações a área financeira e conduz veículo da empresa em serviços internos da área administrativa e operacional.		
CBO: 414215		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo Encarregado Manutenção Mecânica		
Faz a orientação e avaliação de todas as irregularidades dos caminhões; Manutenção de limpeza na área do cais; Manutenção dos cabos de aços, defensas e cabeços; Acompanha as atracções e desatracções das embarcações; Acompanha as operações portuárias visando o cumprimento dos procedimentos operacionais, visando os quesitos de segurança e proteção ao meio ambiente e conduz veículo da empresa em serviços internos da área administrativa e operacional.		
CBO: 910105		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo Encarregado Operador de Máquinas		
Realiza a conferência das cargas a serem embarcadas e desembarcadas; Verifica a documentação da carga checando a documentação de liberação junto a Receita Federal; Controle de tickets de pesagem da balança de cargas embarcadas e desembarcadas; Apoio as áreas operacionais e conduz veículo da empresa em serviços internos da área administrativa e operacional.		
CBO: 782110		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo Líder Turma Capatazia		
Avalia e orienta sobre irregularidades dos caminhões; Realiza manutenção de limpeza na área do cais, nos cabos de aço, defensas e cabeços; Acompanha as atracções e desatracções das embarcações; Acompanha as operações portuárias visando o cumprimento dos procedimentos operacionais, quesitos de segurança e proteção ao meio ambiente.		
CBO: 783235		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo Motorista		
Dirigem e manobram veículos transportando pessoas e documentos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo as leis vigentes de trânsito e normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
CBO: 782305		
Funcionários: 2	Homens: 2	Mulheres: 0
Cargo Operador de Empilhadeira		
Avalia e orienta sobre irregularidades dos caminhões; Realiza manutenção de limpeza na área do cais, nos cabos de aço, defensas e cabeços; Acompanha as atracções e desatracções das embarcações; Acompanha as operações portuárias visando o cumprimento dos procedimentos operacionais, quesitos de segurança e proteção ao meio ambiente; Conduz veículo da empresa em serviços internos na área administrativa.		
CBO: 782220		
Funcionários: 1	Homens: 1	Mulheres: 0
Cargo Operador de Guindaste		
Recebe e atende clientes externos; Conduz os trabalhos nas operações, distribuindo e orientando os operadores portuários quanto aos locais a armazenar e as formas de organizações do produto mantendo a organização do produto na área portuária;		

Realiza a conferência da carga com a Nota Fiscal e a liberação da mercadoria pela Receita Federal; Conduz veículo da empresa na área administrativa e operacional.

CBO: 782115

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Setor Operações Portuárias - Armazenagem

Cargo Assistente Técnico Portuário I

Realiza a conferência das cargas a serem carregadas e descarregadas; Verifica a documentação da carga checando a documentação de liberação junto a Receita Federal; Controle de tickets de pesagem da balança de cargas embarcadas e desembarcadas; Elabora e emite documentos com informações a área financeira.

CBO: 414215

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Cargo Conferente de Carga

Realiza a conferência das cargas a serem carregadas e descarregadas; Verifica a documentação da carga checando a documentação de liberação junto a Receita Federal; Controle de tickets de pesagem da balança de cargas embarcadas e desembarcadas; Acessa o sistema on-line da Receita Federal para verificar os despachos aduaneiros; Elabora e emite documentos com informações a área financeira e conduz veículo da empresa em serviços internos da área administrativa e operacional.

CBO: 414215

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Cargo Líder de Armazém

Recebe e atende clientes externos; Conduz os trabalhos nas operações, distribuindo e orientando os operadores portuários quanto aos locais a armazenar e as formas de organizações do produto mantendo a organização do produto na área portuária; Conferência da carga com a Nota Fiscal e se estão liberadas pela Receita Federal; Controle do fornecimento de água, energia e atracções das embarcações; Acessa o sistema on-line da Receita Federal para verificar os despachos aduaneiros e conduz veículo da empresa na área administrativa e operacional.

CBO: 414110

Funcionários: 5

Homens: 5

Mulheres: 0

Cargo Operador de Guindaste

Recebe e atende clientes externos; Conduz os trabalhos nas operações, distribuindo e orientando os operadores portuários quanto aos locais a armazenar e as formas de organizações do produto mantendo a organização do produto na área portuária; Realiza a conferência da carga com a Nota Fiscal e a liberação da mercadoria pela Receita Federal; Conduz veículo da empresa na área administrativa e operacional.

CBO: 782115

Funcionários: 1

Homens: 1

Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE 08 – Operações Portuárias – Cais / Armazenagem**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Grupo
Radiação não ionizante.	Físico
Descrição	Exposição solar durante deslocamento pelas instalações e controle de atividades.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar câncer de pele, causa eritema (queimadura solar) depressão imunológica, fotoenvelhecimento, além de causar lesões oculares como ceratites, conjuntivites e cataratas.
Fontes ou circunstâncias	Radiação solar
Prevenção e controle	
EPC/EPI	EPC – Áreas cobertas. EPI – N/A.
Avaliação da exposição	
Critério	Qualitativo
Avaliação de risco	

Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar proteção para exposição do trabalhador à radiação solar (bloqueador solar). Realizar o treinamento/reciclagem de medidas de segurança.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Aéreo.				
Efeitos potenciais	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.				
Fundamentação legal	Normas Regulamentadoras - 01.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Ruído				
Grupo	Físico				
Descrição	Proveniente quando da exposição a atividades pelas áreas operacionais do porto para exercício das atividades atinente ao cargo.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.				
Fontes ou circunstâncias	Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação - CA 5745 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Quantitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Via aérea.				
Efeitos potenciais	A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora - 15				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Poeira respirável com sílica.
Grupo	Químico
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.				
Observação	A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Vias aéreas.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Poeira total com sílica.				
Grupo	Químico				
Descrição	Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.				
Fontes ou circunstâncias	Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.				
Prevenção e controle					
EPI	Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação – CA 39239 ou similar).				
Avaliação da exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.				
Observação	A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado				

	para o trabalho.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Vias aéreas.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Exigência de postura inadequada.			
Grupo Ergonômico					
Descrição		Necessidade de adotar posturas irregulares para transporte de hidrômetro para embarcações.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor nas costas, problemas de coluna, LER/DORT, tenossinovite, problemas de circulação, formação de varizes, embolia pulmonar.			
Fontes ou circunstâncias		Postura irregular.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho com análise quantitativa da luminosidade do local se constatado insuficiência prover adequação/complementação. Adotar a prática de exercícios laborais.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		N/A.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 17.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Queda de veículos, equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.			
Grupo Acidente.					
Descrição		Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			

Ações necessárias	Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caiam na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua – PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Grupo Acidente
Condições adversas de clima que afetam a segurança.	
Descrição	Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.
Exposição	
Critério	Qualitativo.
Avaliação de risco	

Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Atropelamento.			Grupo Acidente		
Descrição	Durante o deslocamento pelas vias do Porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.				
Prevenção e controle					
EPC e EPI	Sinalização viária e capacete.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita				

	<p>sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.</p>
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Incêndio / Explosão.		Grupo Acidente			
Descrição		Ações de orientação e ordenamento de trânsito e identificação de condutores de veículos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.			
Fontes ou circunstâncias		Curto circuito e demais panes elétricos; Aquecimento ou falha de manutenção em quadro de distribuição ou painéis elétricos; Arranjos e fixação de cabeamento deficiente de painéis elétricos; Fumar em local proibido; Propagação do incêndio que esteja ocorrendo em outra instalação; Armazenamento de produtos químicos de forma inadequada (incompatibilidade); Aquecimento no motor das máquinas ou equipamentos; Ignição do combustível ou da carga; Falha mecânica ou operacional; Negligência / Imprudência; Vandalismo ou sabotagem; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Ausência de sinalização; Falha de sistema (SPDA); Condições atmosféricas adversas ou descarga atmosférica; Falha na operação de carga e descarga; Aquecimento de correias transportadoras, perfuração de transportador ou contentor de produto inflamável.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Extintor de incêndio; Sistema de combate a incêndio; Veículo Hazmat; Capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 12483 ou similar; Capuz ou balaclava Certificado de Aprovação – CA 15307 ou similar; Luva para proteção contra agentes térmicos Certificado de Aprovação – CA 7615 ou similar; Bota de cano longo Certificado de Aprovação – CA 12553 ou similar; Vestimenta tipo conjunto Certificado de Aprovação – CA 15812 ou similar; Respirador autônomo Certificado de Aprovação – CA 37294 ou similar e óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Acionar os contatos de emergência, se necessário: Corpo de Bombeiros - 193 SAMU – 192 e/ou Defesa Civil; Comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Realizar a Análise Preliminar de Risco ou Perigo – APR ou APP antes do início da atividade; Emitir Permissão de Trabalho – PT para atividades não rotineiras; Autorizar as atividades desenvolvidas apenas por colaboradores treinados, capacitados e habilitados; Acionar o Plano de Controle de Emergência – PCE ou Plano de Atendimento a Emergência – PAE e/ou Plano de Emergência Individual – PEI; Combater o princípio de incêndio (por pessoa treinada e autorizada), evitando que o mesmo se propague; Afastar materiais combustíveis do local, desde que não haja risco de acidente pessoal; Após ocorrência, solicitar de imediato a manutenção e reparo do mecanismo			

	utilizado para efetivo combate ao fogo; Sinalizar o acesso a locais restritos a pessoas autorizadas; Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego; Acionar o Plano de Ajuda Mútua – PAM; Desenvolver regras de segurança sobre fontes de ignição (isqueiros, cigarros, maçaricos, etc.); Manter sinalizado os locais onde possuem transformadores, extintores, rota de fuga e riscos; Realizar plano de inspeção e manutenção periódica de transformadores, quadros e painéis elétricos, conforme requisitos da NR10; Acionar os dispositivos de segurança de combate a incêndio; Realizar o controle das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químicos – FISPQ; Estabelecer procedimento de inspeção dos dispositivos de combate a incêndio operacional; Realizar manutenção das redes elétricas; Quando em cabine primária ou secundária, solicitar a desenergização da tensão; Realizar treinamento de combate a incêndio junto aos trabalhadores e manutenção do sistema de combate a incêndio.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Instrução Técnica 17 do Corpo de Bombeiro do Estado de São Paulo.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Acidente em vias navegáveis e de trânsito / tombamento de equipamento.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades operacionais, pelas áreas portuárias e do porto organizado de São Sebastião.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento, afogamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Falta de atenção ao dirigir / pilotar; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica e ou operacional; Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Encalhe de embarcação em bancos de areia e/ou obstáculos submersos; Adernamento da embarcação; Condições adversas de tempo; Trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Não remover as vítimas do interior do veículo, máquina ou equipamento salvo em risco iminente, se estiver preparado; Sinalizar área com dispositivos de isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Exigir as inspeções periódicas de vistorias e testes dos equipamentos; Proteger sistema de drenagem próximo ao acidente; Realizar mitigação de vazamentos ou derrames de óleo na via com kit ambiental; Acionar empresa de pronta resposta na insuficiência de recursos para atendimento; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora para máquinas e equipamentos se fazem necessário à complementação de dispositivo luminoso adequado para as manobras de deslocamento e quando			

	em operação; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC quando embarcado ou ao transitar pelo costado do cais do Porto e de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar; óculos de segurança Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluido; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009. Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar – RIPEAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Vazamento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ou outra substância perigosa.		Grupo Acidente			
Descrição		Fiscalização de atividades, operações e áreas portuárias.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.			
Fontes ou circunstâncias		Imprudência, negligência ou imperícia; Manuseio inadequado da carga; Ruptura de contentor; Falha de mecânica; Colisão/tombamento de veículos, máquinas ou equipamentos; Dispositivos de segurança inadequados / inexistentes; Abastecimento inadequado de veículos e corrosão da estrutura.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e cinto de segurança.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Na detecção de vazamento de gás ou outra substância perigosa, se possível, fechar a válvula de saída do dispositivo e desligar a chave geral; Não provocar nenhum tipo centelha de fogo; Se possível, abrir portas, janelas e basculantes, desde que esta ação não lhe apresente riscos; Evitar contato direto com o produto, sair do local e retirar outras pessoas; Acionar fluxo de comunicação (PCE / PAE); Isolar o local e solicitar a paralisação de quaisquer atividades dentro do ambiente e nas proximidades; Fazer reparos (somente pessoas autorizadas devem realizar tal manutenção); Acionar os contatos de emergência, se necessário: SAMU - 192; Corpo de Bombeiros - 193 e/ou Defesa Civil); Realizar inspeções periódicas no local onde existe o armazenamento do produto, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência, manuseio de substância perigosas; Realizar a evacuação do local de ocorrência, até o ponto de encontro; Realizar a investigação de incidente e acidente ambiental; Sinalizar área com dispositivos de			

	isolamento; Aguardar as autoridades competentes no local; Afastar os curiosos e evitar aglomeração de pessoas em volta da vítima, local e proximidade da ocorrência; Realizar investigação de incidente e acidente, na sua ocorrência; Realização de diálogo segurança das atividades.
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Queda / projeção de materiais, cargas ou estrutura.		Grupo Acidente.			
Descrição		Possibilidade de queda de materiais, cargas ou estrutura durante o exercício das atividades de inspeção pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte.			
Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Falha mecânica (Guindastes, empilhadeiras e outros equipamentos); Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.); Choque Mecânico; Erro operacional; Locais inadequados para armazenamento; Falha de projetos; Deficiência na manutenção; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Acionar o Plano de Emergência Individual – PEI e Plano de Controle de Emergência – PCE / Plano de Ação de Emergência – PAE; Na detecção do fato, acionar o mecanismo de fluxo de comunicação de emergência; Isolar a área e afastar curiosos; Paralisar as atividades próximas ao local imediatamente; Se necessário, iniciar a evacuação do local; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos de atendimento a emergência; Realizar inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Realizar manutenções nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Plano de ação para resgate da carga (quando possível); Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento			

	ou morte) e materiais; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Vazamentos de óleo no meio aquático; Perda dos equipamentos e incapacidade operacional; Queda de carga no corpo hídrico.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Plano de Controle de Emergências – PCE / Plano de Ajuda Mútua – PAE. Plano de Emergência Individual – PEI. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ataque ou mordida de animais.		Grupo Acidente			
Descrição		Durante deslocamento pelas áreas do Porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Hematomas, hemorragia, contusões, perfuração, corte, fraturas e choque anafilático.			
Fontes ou circunstâncias		Picada; Mordida; Vegetação ao redor do local de operação; Presença de animais / insetos (peçonhentos / sinantrópicos); Exposição inadequada de resíduos.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Permanente	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Em caso de ataque ou mordida acionar os contatos de emergência, se necessário (Corpo de Bombeiros – 193 SAMU – 192) ou remoção direta ao hospital por veículos próprio; Manter cronograma de roçagem de vegetação em áreas de circulação de pessoas; Evitar circular em áreas desabitadas, se possível, andar sempre acompanhado em áreas que tem potencial ao ataque de animais; Nunca capturar o animal; Isolar a área e avisar as pessoas, retirando as do local; Não correr na presença de animais para não aumentar o risco de ataques; Não matar nenhum animal; No caso de vítimas, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros; Não manusear animais sem treinamento específico, sem autorização e/ou equipamentos necessários para essa situação; Se tratando de abelhas e vespas comunicar a guarda portuária ou o setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergências – CEATE; Vedar soleiras de portas; fechar as aberturas dos ralos, pias e outros; telar as aberturas de ventilação e manter assoalhos tapados.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Tombamento de equipamentos móveis ou equipamentos industriais.	Grupo Acidente
Descrição	Fiscalização de atividades operacionais pelo porto de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (lesões, escoriações, queimadura, fratura, esmagamento

	ou morte).				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha no equipamento; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamentos operados por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Verificar as condições da área para as manobras do equipamento; Em caso de caçambas, não transitar com basculante erguido; Nunca tentar resgatar um equipamento tombado sem as devidas autorizações e instruções da equipe de segurança; Monitorar a área portuária e avisar a segurança; Não transitar debaixo do equipamento ou quando estiver com movimentação de carga, e não acessá-lo em movimento; Para o devido destombamento, será necessário a aplicação de medidas de segurança cabíveis a essa situação; Se necessário acionar Plano de Emergência ou Ajuda Mútua; Realizar a sinalização da área durante a operação; Em caso de vazamentos de produtos perigosos, seguir procedimentos; Havendo vítima, se houver recebido treinamento, aplicar as medidas de primeiros socorros.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, queimaduras, fraturas, esmagamento, ou morte) Danos ao meio ambiente, poluição do corpo hídrico (vazamento de óleo, vazamento de carga, incêndio ou explosão); Interdição na movimentação de embarcações no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Danos as instalações físicas; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.				

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Remoção de resíduos.				
Grupo	Acidente				
Descrição	Libera atracação e certifica o térmico da atividade de retirada de resíduos de navio pelo cais do porto de São Sebastião.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Danos as vítimas (proliferação de doenças, lesões, escoriações, fratura, esmagamento ou morte) e danos ambientais.				
Fontes ou circunstâncias	Geração de resíduos sólidos, semissólidos ou pastosos, e líquidos provenientes de embarcações; Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Falha operacional; Ausência de manutenções preventivas; Falha nos equipamentos de movimentar; Dispositivos de segurança inadequados; Equipamento operado por profissionais não habilitados; Condições climáticas adversas; Armazenamento em local inadequado; Deficiência ou ausência de sinalização na operação; Falta de treinamento operacional.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Atender os requisitos legais para a atividade; Verificar as condições da área para manobras do equipamento; Não transitar com equipamentos próximos a rede elétrica; Respeitar a capacidade do equipamento quando em movimentação de carga; Nunca entrar embaixo da carga sendo movimentada; Sinalizar o local das atividades; Utilizar calçado de segurança				

	tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 26446 ou similar), capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156 ou similar) e luva para proteção contra agentes químicos (Certificado de Aprovação – CA 16314 ou similar).
Outras informações adicionais	
Meio de propagação	Contato.
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas e ao meio ambiente; Interdição de atividade no porto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, autuações, ressarcimentos e/ou indenizações; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto.
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 01. Norma Técnica 001/2023 do Porto de São Sebastião.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Fuga de animal para o cais e ao mar.		Grupo Acidente			
Descrição	Fuga de carga viva durante o embarque/desembarque no Porto de São Sebastião.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo, lesões, escoriações, esmagamento ou morte; Danos a carga (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte).				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia dos envolvidos; Falha em equipamento; Condições climáticas adversas e erro ou falha operacional.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Isolar o local e solicitar a paralisação de imediato das atividades no local; Acionar estrutura de resposta para captura de carga viva ao mar (embarcação apropriada e tripulação treinada); Treinar e capacitar os envolvidos; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE; Realizar investigação de incidente e acidente e realizar diálogo de segurança referente às atividades.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos ao animal (afogamento, lesões, fratura, escoriações ou morte); Interdição na movimentação de embarcações no porto (exceto a(s) envolvida(s) no atendimento da ocorrência; Colisão/abalroamento com embarcação ou navio ou objeto; Prejuízo à imagem da empresa; Perda de carga; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações. Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.				

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de cargas no mar.	Grupo Acidente
Descrição	Durante fiscalização da movimentação de carga (embarcação x cais, embarcação x embarcação e cais x embarcação) nos berços do cais do porto de São Sebastião.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.

Fontes ou circunstâncias		Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falha mecânica; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Carga mal peada; Ausência de manutenções preventivas; Mal súbito; Sinalização deficiente ou fora dos padrões e trabalho com estado mental alterado.			
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Assegurar que toda atividade de movimentação de cargas ocorram de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo queda de carga isolar a área, afastar curiosos e todas as atividades próximas ao local devem ser paralisadas imediatamente; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos equipamentos, conforme procedimento; Manter os colaboradores treinados quanto aos riscos e a operação dos equipamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados apenas por profissionais habilitados e devidamente identificado.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de veículos ou infraestrutura portuária; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Incêndio e ou explosão; Vazamento de óleo combustível e ou fluído; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, esmagamento ou morte); Danos ao meio ambiente; Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações; Danos ao meio ambiente.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Rompimento de cabo de amarração da embarcação.
Grupo Acidente	
Descrição	Rompimento dos cabos lançantes ou springers durante acompanhamento da atracação da embarcação ou na fiscalização da operação portuária.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito.
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Fatores Ambientais (marés, fortes ventos, etc.) e condições climáticas adversas; Erro ou falha operacional; Adernamento da embarcação; Material deteriorado; Falta de conhecimento para o exercício da atividade.
Prevenção e controle	
EPC e EPI	Sinalização, calçado de segurança tipo botina (Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar), óculos de segurança (Certificado de Aprovação – CA 35156) e capacete de segurança (Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar).
Exposição	
Critério	Qualitativo.

Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Realizar acompanhamento e inspeção preferencialmente através de vídeo monitoramento não sendo possível realizar à distância de maneira segura; Assegurar que toda atividade de amarração de embarcação ocorra de acordo com procedimentos e normas pertinentes a esse processo; Havendo previsão de rompimento de cabo, isolar a área e afastar curiosos; Paralisar imediatamente e isolar área com a possibilidade de projeção do cabo; Se houver vítimas, estas deverão ser encaminhadas para o atendimento médico; Manter os colaboradores treinados quanto aos procedimentos incluindo atendimento a emergência; Realizar manutenção e inspeções periódicas nos cabos, conforme procedimento.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Paralisação da atividade; Multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso, esmagamento e óbito); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores; Danos materiais aos equipamentos e instalações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01.			

GHE

9 - Motoristas

2 funcionários

2 homens

0 mulheres

0 menores

Descrição do local	Toda área portuária e vias públicas.
Descrição da atividade	Transporte de pessoal, materiais, equipamentos e entrega de documentos.

Setor Relações Corporativas - Serviços Gerais		
Cargo Motorista		
Dirigem e manobram veículos transportando pessoas e documentos. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo. Trabalham seguindo as leis vigentes de trânsito e normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.		
CBO: 782305		
Funcionários: 2	Homens: 2	Mulheres: 0

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE 9 - Motoristas

Perigo/Fator de Risco	Radiação não ionizante.	Grupo Físico
Descrição	Exposição solar durante condução do veículo da empresa.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar câncer de pele, causa eritema (queimadura solar) depressão imunológica, fotoenvelhecimento, além de causar lesões oculares como ceratites, conjuntivites e cataratas.	
Fontes ou circunstâncias	Radiação solar	
Prevenção e controle		
EPC/EPI	EPC – Áreas cobertas. EPI – N/A.	
Avaliação da exposição		

Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Severo	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar proteção para exposição do trabalhador à radiação solar (bloqueador solar). Realizar o treinamento/reciclagem de medidas de segurança.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) e sem proteção adequada a radiação não ionizante pode ocasionar afastamento ou readaptação ou incapacidade (temporária ou permanente) ou óbito do trabalhador.			
Fundamentação legal		Normas Regulamentadoras – 01.			

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Ruído			Grupo Físico		
Descrição		Proveniente quando da exposição no trânsito ou conversa / equipamento no ambiente de trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fontes ou circunstâncias		Máquinas, equipamentos e conversa de pessoas.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição em ambiente ou atividade com presença de ruído utilizar protetor auditivo 19dB (Certificado de Aprovação – CA 5745 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Quantitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Realizar análise quantitativa do agente, a fim de verificar se sua concentração está abaixo ou acima do Nível de Ação e/ou Limite de Tolerância, conforme NR 15; e Se necessário acessar ambiente ou atividade com presença de ruído, recomenda-se uso de protetor auricular, a fim de prezar pelo conforto, saúde e integridade física dos funcionários.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Via aérea.			
Efeitos potenciais		A exposição ao ruído pode ocasionar perda parcial ou total da audição, além de efeitos à saúde como estresse, irritabilidade, hipertensão arterial, perda de apetite, insônia etc.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 15			

Perigo/Fator de Risco Vibração de corpo inteiro			Grupo Físico		
Descrição		Condução de veículos pelas instalações ou durante viagem.			
Possíveis lesões ou agravos à saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de corpo			

						inteiro pode ocasionar perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos corpos, lesão na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.
Fontes ou circunstâncias						Veículo automotivo de passeio.
Prevenção e controle						
EPI						Não aplicável.
Avaliação da exposição						
Critério						Qualitativo.
Avaliação de risco						
Efeito	Leve.	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Baixo.	
Classificação						Aceitável.
Ações necessárias						A empresa deverá providenciar uma avaliação quantitativa de vibração de corpo inteiro para quantificar o agente no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências mensuráveis do critério adotado.
Outras informações adicionais						
Meio de propagação						Contato.
Efeitos potenciais						A exposição (de modo habitual e permanente) à vibração de corpo inteiro pode ocasionar perda do equilíbrio e falta de concentração, desordens gastrointestinais, aumento da frequência cardíaca, perda do controle muscular de partes do corpo, distúrbios visuais com visão turva, descalcificação de pequenas áreas dos corpos, lesão na coluna vertebral e degeneração gradativa do tecido muscular e nervoso.
Fundamentação legal						NR 15; e Quadro I da NHO 09: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações de corpo inteiro.

Perigo/Fator de Risco Vibração localizada de mãos e braços.						Grupo Físico
Descrição						Condução de veículos pelas instalações ou durante viagem.
Possíveis lesões ou agravos a saúde						Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de mão e braço pode ocasionar perda do equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, falta de concentração para o trabalho, visão turva, enjoo, gastrite, úlceras, Síndrome de Raynaud.
Fontes ou circunstâncias						Lixadeira, esmeril e furadeira.
Prevenção e controle						
EPI						Não aplicável.
Avaliação da exposição						
Critério						Qualitativo.
Avaliação de risco						
Efeito	Leve.	Frequência	Ocasional.	Nível de risco	Risco Baixo.	
Classificação						Aceitável.
Ações necessárias						A empresa deverá providenciar uma avaliação quantitativa de vibração de mãos e braços para quantificar o agente no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT a fim de subsidiar evidências mensuráveis do critério adotado; Realizar diálogos diários de segurança ressaltando a importância da utilização segura dos equipamentos; e Realizar a manutenção preventiva de acordo com planejamento prévio.
Outras informações adicionais						

Meio de propagação	Condução.
Efeitos potenciais	A exposição (de modo habitual e permanente) a vibração de mão e braço pode ocasionar perda do equilíbrio, lentidão de reflexos, aumento da frequência de batimento do coração, falta de concentração para o trabalho, visão turva, enjoo, gastrite, ulcerações, Síndrome de Raynaud.
Fundamentação legal	NR 15; e Quadro I da NHO 10: Avaliação da exposição ocupacional a vibrações em mãos e braços.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco Poeira total com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido poeira respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Perigo/Fator de Risco Poeira respirável com sílica.		Grupo Químico			
Descrição		Proveniente de galpões quando da armazenagem de particulados, obras em andamento, areia nas praias ao entorno do porto e material particulado depositado pelas áreas ou quando veículos em deslocamento pelas áreas do porto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Na avaliação realizada não há lesões ou agravos à saúde. Quando em efetiva exposição (de modo habitual e permanente) a poeira total e respirável com sílica pode ocasionar pneumoconiose benigna, Pneumoconiose, Pneumonite, Mesotelioma da pleura e cancro do pulmão.			
Fontes ou circunstâncias		Areia de praia, terra, barrilha, sulfato, malte e cevada.			
Prevenção e controle					
EPI		Quando em exposição a poeira total e respirável com sílica, utilizar equipamento de proteção individual respirador purificador de ar tipo peça			

		semifacial filtrante para partículas PFF2 (Certificado de Aprovação - CA 39239 ou similar).			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		A empresa deverá providenciar avaliação quantitativa de monóxido de carbono respirável com sílica no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT a fim de quantificar o nível de concentração do agente no ambiente de trabalho e a exposição para subsidiar medidas de controle além de concluir a insalubridade e ou insalubridade.			
Observação		A exposição do trabalhador ocorre de acordo com as atividades programadas e executadas pelo Porto, escala de serviço e local designado para o trabalho.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Vias aéreas.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 15.			

Perigo/Fator de Risco Exigência de postura inadequada.		Grupo Ergonômico			
Descrição		Permanência sentado para condução de veículos durante longos períodos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Dor nas costas, problemas de coluna, LER/DORT, tenossinovite, problemas de circulação, formação de varizes, embolia pulmonar.			
Fontes ou circunstâncias		Postura irregular.			
Prevenção e controle					
EPI		Não aplicável.			
Avaliação da exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		A empresa deverá realizar uma análise ergonômica do trabalho com análise quantitativa da luminosidade do local se constatado insuficiência prover adequação/complementação. Adotar a prática de exercícios laborais.			
Observação		N/A.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Aéreo.			
Efeitos potenciais		N/A.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora 17.			

Identificação	
Perigo/Fator de Risco Queda de veículos, equipamentos ou pessoas com danos pessoais graves.	Grupo Acidente.
Descrição	Possibilidade de queda de veículos, equipamentos e pessoas ao mar e/ou escadas e/ou superfícies planas durante o exercício das atividades pelas

	áreas do Porto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, escoriações, afogamento ou morte.				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Falta de treinamento; Superfícies escorregadias; Existência de obstáculo/desnível/buraco; Condições climáticas adversas; Falha mecânica ou operacional; Mal súbito; Desatenção ou não cumprimento às normas de segurança; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Queda do veículo ao mar; Não utilização ou uso inadequado dos equipamentos de segurança e trabalho com estado mental alterado.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	<p>Andar sempre com cuidado, observando o chão por onde passa; Não correr, especialmente em pisos molhados ou escorregadios; Ao subir e descer rampas ou escadas, sempre utilizar os corrimãos; Evitar passar por áreas defeituosas, isoladas e ou que possam causar acidentes; Quando detectar locais com potencial de acidente, sinalizar e comunicar o setor de segurança; Nos casos de acidente, seguir os procedimentos de comunicação e atendimento de emergência; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC, calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar e capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso às embarcações e a bordo das mesmas; Treinar e capacitar os colaboradores; Identificar, sinalizar e/ou isolar os locais com obstáculos, desníveis ou buraco; Manutenção na sinalização de segurança; Prover manutenção e manter sinalização de segurança delimitando a obrigatoriedade no uso de colete salva vidas para aproximação do costado do cais; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Treinar e capacitar os trabalhadores; Nos locais de trabalho próximos à água e nos pontos de embarque e desembarque de pessoas, devem existir, boias salva-vidas dispositivo de iluminação automática ou fita reflexiva para o resgate de vítimas que caíam na água, de acordo com os requisitos contidos e homologados na Norma da Autoridade Marítima – NORMAM; Manter o local de trabalho limpo e organizado; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Treinamento da brigada e membros do Plano de Ajuda Mútua – PAM para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação utilizada em emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação à vítima; Acionar o Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e ou a guarda portuária ou o setor de operações; Operador e condutor de veículo e equipamento habilitados e realizar diálogo de segurança referente as atividades.</p>				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade e ou afastamento das atividades laborais de maneira permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e atuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.				
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Condições adversas de clima que afetam a segurança.	Grupo Acidente			

Descrição	Presença repentina de ventos fortes; Incidência de chuva; Excesso de calor; Ressaca; Maremotos; Tsunami; Presença de neblina e descargas atmosféricas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Náuseas, tonturas, desmaios, contusões, hematomas, cortes, fraturas, traumatismo craniano, lesões, choque elétrico, escoriações, afogamento ou morte.				
Fontes ou circunstâncias	Ato de imprudência, de negligência ou de imperícia; Superfícies molhadas ou escorregadias; Roupas inadequadas ou úmidas; Fadiga térmica; Atrasos nas operações; Alagamentos; Assoreamento e/ou erosão ocasionando elevação do nível e acúmulo de detritos e sedimentos; Dificuldade de deslocamento; Aumento da temperatura; Enchente, alagamentos e interrupções de vias; Paralisação das atividades operacionais e danos econômicos.				
Exposição					
Critério	Qualitativo.				
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável.				
Ações necessárias	Utilizar dispositivos e recursos de auxílio adequados para minimizar os efeitos do ocorrido; Paralisar as atividades quando aplicável; Realizar monitoramento do clima diariamente; Orientar/limitar o fluxo de veículos, se necessário; Nos casos de enchentes, deve-se redobrar a atenção, realizando constantemente o monitoramento junto à Defesa Civil e à Marinha sobre a velocidade de correnteza, vento e maré; No caso de paralisação total ou parcial das atividades operacionais, informar às partes interessadas sobre as condições adversas do tempo; Nos casos de descargas elétricas, todas as atividades em altura e céu aberto deverão ser paralisadas imediatamente e os profissionais que estiverem realizando essas atividades deverão se deslocar a um local seguro; Cumprir às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Especificar e exigir o uso de equipamento de segurança e EPI (colete salva vidas Classe IV aprovado pela DPC e calçado de segurança tipo botina Certificado de Aprovação – CA 39040 ou similar) ao transitar próximo (de acordo com sinalização demarcadora) dos píeres, escada de atracação do Cais do Porto bem como para escadas de acesso e abordo das embarcações; Treinar e capacitar os trabalhadores; Dispor boias salva vidas nos locais de trabalho próximos à água; Disponibilizar equipamentos de primeiros socorros; Prover treinamento básico para resgate em meio aquático; Disponibilizar uma área de atracação para embarcação de emergência; Na detecção de pessoas na água, nunca se lançar ao mar para resgatar a vítima, se o socorrista não possuir treinamento apropriado e recursos adequados, manter observação a vítima; Isolar o local e solicitar a paralisação imediata das atividades no local; Acionar Grupamento de Bombeiros Marítimo ou profissional especializado em resgate aquático; Comunicar a guarda portuária ou setor de operações ou o Centro de Atendimento a Emergência – CEATE e realizar diálogo de segurança referente as atividades.				
Outras informações adicionais					
Meio de propagação	Contato.				
Efeitos potenciais	Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Atraso das atividades; Interdição na movimentação de embarcações; Embargo, multas, ressarcimentos e/ou indenizações; Danos às vítimas (lesões, escoriações, fraturas, afogamento ou morte); Repercussão negativa e/ou prejuízo à imagem do Porto e autuações de órgãos reguladores.				
Fundamentação legal	Norma Regulamentadora – 29. Norma Regulamentadora – 01. Norma da Autoridade Marítima – NORMAM.				
Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Atropelamento.				
Grupo	Acidente				
Descrição	Durante o deslocamento pelas vias de trânsito.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contusões, hematomas, fraturas, traumatismo craniano, ferimento de corte contuso e esmagamento.				
Fontes ou circunstâncias	Falta de atenção ao dirigir; Veículo em alta velocidade; Falha mecânica;				

Imprudência, negligência ou imperícia do condutor; Pedestre utilizando via de veículos; Sinalização deficiente ou fora dos padrões; Trabalho com estado mental alterado.					
Prevenção e controle					
EPC e EPI		Sinalização viária e capacete.			
Exposição					
Critério		Qualitativo.			
Avaliação de risco					
Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável.			
Ações necessárias		Atender às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho; Cumprir as regras de trânsito na área do Porto; Garantir que todos os veículos possuam sinalização sonora e luminosa adequada para as manobras de marcha à ré; Garantir que todo aparelho de guindar emita sinais sonoros e luminosos durante seus deslocamentos; Garantir que as máquinas e equipamentos sejam operados por trabalhador habilitado e devidamente identificado; Garantir que não haja trânsito ou permanência de pessoas no setor necessário à rotina operacional das máquinas e dos equipamentos; Realização de diálogo segurança das atividades; Utilização de EPI (capacete de segurança Certificado de Aprovação – CA 8304 ou similar) e manutenção da sinalização horizontal e vertical de trânsito.			
Outras informações adicionais					
Meio de propagação		Contato.			
Efeitos potenciais		Incapacidade permanente ou temporária ou óbito; Repercussão negativa a imagem do porto; Atraso das atividades; Perda de carga; Embargo multas e ou indenizações.			
Fundamentação legal		Norma Regulamentadora – 01. Código de trânsito brasileiro. Decreto Federal nº 6.869 de 4 de junho de 2009.			

GHE

Conclusão

Verificando os resultados do Inventário de Riscos deste PGR, concluímos que é de extrema importância o atendimento ao plano de ação para minimizar ou eliminar os riscos de lesões e doenças ocupacionais dos empregados desta empresa. Para o embasamento técnico das exposições à agentes nocivos à saúde acima dos Limites de Tolerância estabelecidos pela legislação brasileira, será necessária a elaboração do LTCAT.

Vem o presente laudo e anexos, com amparo legal do Técnico Responsável. Ao encerrar o presente trabalho o autor se coloca ao inteiro dispor da empresa para prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Porto público de São Sebastião dispõe de infraestrutura para diversidade de operações portuárias e atividades constantes na Licença de Operação, sendo assim, esse documento base poderá ter constantes revisões para garantir a conformidade local.

Esse Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR segue digitado em 125 (cento e vinte e cinco) páginas.

As conclusões apresentadas neste trabalho são válidas desde que preservadas sem alterações nas condições aqui descritas.

Responsável Técnico
Fernando Tromboni

CPF: 279.006.518-70

Conselho de classe: MTE 005020.2

UF: SP

Especialidade: Técnico de Segurança do Trabalho

Plano de Ação

Introdução

Este Plano de Ação foi desenvolvido pelo corpo Técnico da TROMBONI para atendimento das legislações vigentes. O cumprimento deste Plano de Ação é de responsabilidade da empresa contratante.

Atividade		Ano											
		2023											
Apresentação do PGR aos funcionários		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025 (a ser definido em decorrência dos resultados ano anterior)											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Atualização das Ordens de Serviço por funcionário de acordo com a NR 01		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025 (a ser definido em decorrência dos resultados ano anterior)											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Atualização dos ASO's dos funcionários		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Estudo de efetividade dos EPIs por risco		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Média	2025 (a ser definido em decorrência dos resultados ano anterior)											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Reciclagem do Treinamento da Brigada de Emergência		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Renovação da CIPA		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Renovação do PGR		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Treinamento/Reciclagem de EPI - NR 06		2023											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Toda empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Atividade	Ano												
Adequação do mobiliário	2023												
Riscos	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Mobiliário Inadequado/Inexistente													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Adequação dos equipamentos de informática	2023											
---	------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamento de Informática Inadequado													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
01 - Administrativo	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Adequação dos Equipamentos de Informática		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Equipamento de Informática Inadequado													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
11 - Administrativo Cais	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Análise Ergonômica Preliminar		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exigência de Postura Inadequada													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
05 - CCO	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Análise Ergonômica Preliminar		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exigência de Postura Inadequada													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
06 - Inspeção	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação de Iluminância		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Iluminação Inadequada													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação de Iluminância		2023											
---------------------------------	--	-------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Iluminação Inadequada													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
05 - CCO	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Monóxido de Carbono		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monóxido de carbono													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Monóxido de Carbono		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monóxido de carbono													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
07 - Balança	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
05 - CCO	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
06 - Inspeção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
07 - Balança	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Respirável com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Respirável com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Contexto	Prioridade													
11 - Administrativo Cais	Alta	2025												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poeira Total com Sílica														
Responsável	Situação	2024												
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
02 - Manutenção	Alta	2025												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023												
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Poeira Total com Sílica														
Responsável	Situação	2024												
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Contexto	Prioridade													
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025												
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Total com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Total com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
05 - CCO	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Total com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
06 - Inspeção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Total com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
07 - Balança	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Poeira Total com Sílica		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Poeira Total com Sílica													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
11 - Administrativo Cais	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
01 - Administrativo	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
06 - Inspeção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
07 - Balança	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
10 - Motoristas	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Ruído		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ruído													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
11 - Administrativo Cais	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Vibração de Corpo Inteiro		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vibração de corpo inteiro													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Vibração de Corpo Inteiro		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vibração de corpo inteiro													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Vibração de Corpo Inteiro		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vibração de corpo inteiro													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
10 - Motoristas	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Vibração de Mãos e Braços		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vibração localizada de mão e braço													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Avaliação quantitativa de Vibração de Mãos e Braços		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vibração localizada de mão e braço													
Responsável	Situação	2024											
Luiz Gustavo Elias	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaboração de Laudo de Insalubridade		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Óleo Mineral													
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaboração de Laudo de Insalubridade		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Óleo Mineral													
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaboração de Laudo de Periculosidade		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Choque elétrico													
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaboração do Laudo de Insalubridade		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Radiações Ionizantes													
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Elaboração do Laudo de Periculosidade		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Radiações Ionizantes													
Responsável	Situação	2024											
Isadora Santos Bonello	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
04 - Guarda Portuária	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Estudo de melhoria da ventilação		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ventilação Inadequada													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
02 - Manutenção	Média	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Implementação de equipamentos de proteção contra choques elétricos - NR 10		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Choque elétrico													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
03 - Manutenção Elétrica	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização de Diálogo Diário de Segurança		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda de Nível Diferente													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
10 - Motoristas	Baixa	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização de Diálogos Diários de Segurança		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda de Nível Diferente													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
07 - Balança	Baixa	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização de Diálogos Diários de Segurança		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda de Nível Diferente													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
06 - Inspeção	Baixa	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização de Diálogos Diários de Segurança		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Queda de Nível Diferente													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
11 - Administrativo Cais	Baixa	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Realização de treinamento do PGR		2023											
Riscos		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Físicos, químicos, biológicos, ergonômico e acidentes.													
Responsável	Situação	2024											
André Luis Rocha Pierobon	Pendente	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Contexto	Prioridade												
Todos empregados da empresa	Alta	2025											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ